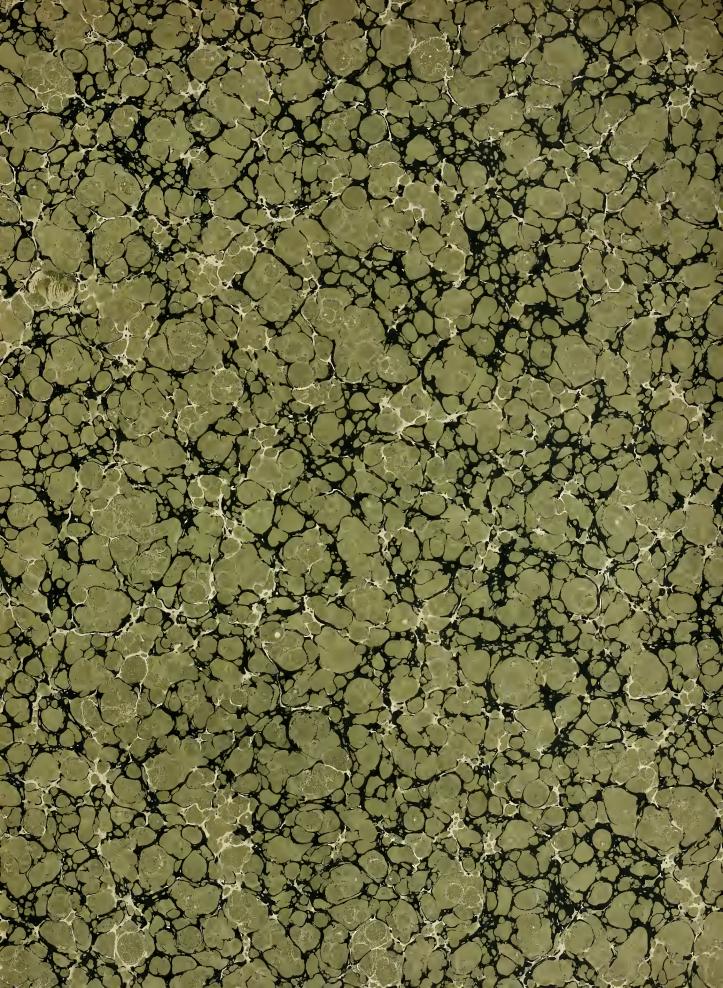
ESTADO DO CEARÁ - RELATORIO

853.98131 R 382







28-7-11

Control of the second s

353.382 R382



RELATORIO

APRESENTADO

Ao Exm. Snr. Presidente

DC

ESTADO DO CEARA'

Ar. Pedro Augusto Forges

PELO

SECRETARIO DOS NEGOCIOS DA FAZENDA

Miguel Ferreira de Mello

JUNHO DE 1903



Typ. Moderna a Vapor ATELIERS-LOUIS — RUA FORMOZA, 71 CEARA'— FORTALEZA



313110 DA FAZE 10, 313110 DA FAZE 10, 313110 PANISTE 10, 148



Secretaria d'Estado dos Negocios da Fazenda do Ceará, em 20 de Junho de 1903.

Illm. Exm. Sr. Presidente do Estado

Cabe-me, n'esta occasião, o desempenho do dever de apresentar a V. Exc.ª o relatorio dos serviços a cargo desta Secretaria no periodo de 1.º de julho do anno passado até o dia de hoje, e de indicar as medidas que o seu melhoramento está a reclamar, porque aprouve a V. Exc.ª confiar-me, em 20 de Março ultimo, a superintendencia da mesma Secretaria simultaneamente com a dos Negocios do Interior, dando-me assim mais um inequivo co testemunho da honrosa confiança com que me tem distinguido no seu governo, e a qual não poderia eu deixar de corresponder, embora com sacrificio do resto de minhas forças, dando-me por feliz em exgottal-as no serviço deste Estado e na dedicação a quem, como V. Exc.ª, trabalha e se esforça pelo seu engrandecimento.

O curto periodo d'esta minha immediata intervenção nos negocios deste departamento da administração publica e a circumstancia de ter de repartir entre elle e outro a minha enfraquecida actividade, me absolvam, de antemão, das faltas do presente trabalho, que encontrará os necessarios supprimentos no conhecimento particular que tem V. Exc. deste ramo do serviço, cujo movimento tem acompanhado dia a dia no seu governo, com louvavel solicitude e alta intuição.

3

Consigno, entristecido, o facto que determinou a resolução de V. Exc., de confiar-me a direcção dos negocios da fazenda nas condições a que alludi: foi o lamentavel fallecimento, occorrido na noite de 17 de Março nltimo, do respectivo Secretario Coronel Raymundo Viriato Ribeiro, a quem V. Exc., por feliz inspiração, collocára nesse elevado cargo no mesmo dia em que iniciou o seu governo.

A perda d'esse distincto cidadão, que succumbio como um forte no seu posto de honra, pois até o dia em que falleccu, deo expediente na sua repartição, deixando somente o serviço para morrer, ferio por igual a numerosa e pobre familia, de quem era arrimo unico, o governo de V. Exc a, de quem soube ser dedicado e probidoso auxiliar, e o Estado, a que honrou com a invejavel reputação de funccionario exemplar no longo tirocinio da vida publica, que percorreo até ao mais elevado estadio do funccionalismo.

Accommettido, ha algum tempo, de minaz enfermidade aquelle presado collega, eu mantinha o triste presentimento do seu fim prematuro, como externei no relatorio de 30 de junho de 1894 quando, como agora, estava a meu cargo a Secretaria dos Negocios da Fazenda. Então disse eu n'aquella peça official:

"O movimento crescente das rendas arrecadadas pela referi-" da Secção de Recebedoria no exercicio de 1893 e no 1.º semestre do actual, comparadas com as do exercicio de 1892, está " desenvolvido no annexo — B — que é o relatorio do respectivo " Director, cidadão Raymundo Viriato Ribeiro, esse distinctissimo " funccionario que honra a classe e impõe-se á minha gratidão pela hombridade, inteireza e solicitude com que se ha desempenhado dos seus melindrosos deveres, não poupando sacrificios, " nem mesmo da propria saude. E', para mim, motivo de animação e consolo, e para os interesses das rendas do Estado condição de garantia contar, no numero dos meus auxiliares, " funccionario da estatura moral do actual Director da Secção de " Recebedoria. Já assignalei que a propria saude tem elle posto " em contribuição para bem servir n'aquelle encargo difficil e in-. grato; e sendo imprevidencia e falso zelo o se lhe exigir que alli permaneça, pois os seus incommodos podem tornar-se irre-" mediaveis arredando-o definitivamente do seu posto, pretendo, '' dentro em pouco, fazel-o revezar, dando-lh: alli substituto, e ' chamando-o a esta Secretaria, onde serviços importantes aguar-" dam a sua efficaz collaboração."

Effectivamente assim aconteceu. Volvendo elle a esta Secretaria, cuja superintendencia pouco depois deixei, e vagando, por fallecimento do respectivo funccionario, o cargo de Director Geral, a sua promoção a esse cargo não se fez esperar, porque és-

tava indicada pelo seu indisputavel merecimento.

Ampliadas, assim, as suas funcções e consequentes responsabilidades, são de notoriedade publica os relevantes serviços que prestou ás administrações que se succederam e que n'elle viam o infatigavel, o mais intelligente e melhor de seus auxiliares. E tanto salientou-se servindo á causa publica que V. Exc.a, organisando o seu governo, foi buscal-o na sua banca de empregado para confiar-lhe a merecida distincção de Secretario dos Negocios da Fazenda.

Mas, inherentes a esse galardão que o ennobrecia e que importava salutar estimulo a todos os seus collegas de trabalho, estavam mais amplas responsabilidades, maior peso de encargos a

que elle não sabia voltar o rosto e que, portanto, deviam fatal-

mente esmagal-o, como succedeo.

Cedeo, pois, á lei da contingencia humana, cahindo sómente quando já não tinha um alento de vída, e dando assim o final exemplo do que é um verdadeiro servidor do Estado, até mesmo na absoluta pobreza, em que deixou a desprotegida familia.

Compenetrado da afflictiva situação desta, que não dispunha de recursos para fazer-lhe o mais modesto enterramento, mandou V. Exc.^a occorrer por conta do Estado ás despezas com o condigno funeral, conforme exigia a gratidão e o proprio decoro do mes-

mo Estado.

Fez V. Exc.º o que devia e podia, em relação aos despojos materiaes do illustre funccionario que tão bem servio á causa publica.

Quanto á sua desolada viuva e aos orphãos seus filhos, esses ahi estão no mais cruel abandono de alheia protecção, na mais completa carencia de recursos para manterem-se, maldizendo talvez o excesso de esforço e a illibada probidade com que seu mallogrado chefe, servindo á causa publica, encurtou a existencia, morrendo em pobresa.

Será isso edificante? estará de accordo com os generosos in-

pulsos da alma cearense?

Affirmo que não.

Ahi estão os dispositivos da Constituição do Estado, no art. 29, n.º 3, lettra U, commettendo á Assembléa a competencia de legislar sobre aposentadorías, reformas e jubilações, e, no n.º 22, a de providenciar sobre todas as necessidades de caracter estadoal.

Encontrará, pois, franco apoio na Constituição do Estado, porque visará prover sobre uma necessidade de caracter estadoal, a promulgação de uma lei interpretativa da de n.º 17 de 6 de Outubro de 1892, declarando que os favores por esta concedidos são igualmente applicaveis, ainda que por tempo determinado, aos legitimos successores dos empregados que fallecerem em serviço, já contando tempo para a aposentadoria, reforma ou jubilação.

Esse ou outro meio-que melhor suggiram os espiritos esclarecidos e o sentimento da justiça, forrar-nos-á ao desgosto e á vergonha de vermos implorando a caridade publica pobres viuvas e filhos menores de funccionarios que morram em pobresa, por-

que foram dedicados e honestos.

PESSOAL DA SECRETARIA

Vem de longa data o incessante reclamo sobre a insufficiencia do pessoal da Secretaria da Fazenda. Eu mesmo, nos relatorios que apresentei á Presidencia do Estadó nos annos de 1893 e 1894, demonstrei este facto com a experiencia individual e com o testemunho dos meus predecessores; e aquelles que me seguiram na respectiva administração não puderam ser mais tolerantes nem conseguiram melhores resultados ás suas denunciações em ordem a remediar tamanho inconveniente, direi melhor — tão grave falta, cujos prejuizos mal se calculam.

O mallogrado cidadão a quem acabo de succeder na adminisção dos negocios da fazenda e cujo testemunho é de inestimavel valor, porque conhecia a preceito todo o organismo da repartição a que pertenceu durante vinte e quatro annos, assim se expressou

a este respeito, no seu relatorio de 1901:

"...Vê-se, portanto, que a reforma d'esta repartição é medida " que desde muito sê impõe, e a sua neccessidade já está reconhe" cida pela lei n.º 619 de 22 de agosto do anno findo, a qual não foi " até agora executada em razão da crise que sobreveio e que " não faria opportuna qualquer reforma sem meios sufficientes para " assegurar-lhe o desejado resultado, pois que uma reforma util ao " serviço publico, na qual se possa collocar homem proprio em " logar proprio, não póde deixar de acarretar onus aos cofres, " que actualmente os não comportam.

"Lembro, portanto, a conveniencia de continuar a lei citada "esc inteiro vigor até que, melhorando as condições do Estado, se possa dar-lhe a conveniente execução, dotando-se d'estiarte a repartição de tão importante quão necessario melhoramento."

E no relatorio de 1902 :

"Com relação ao pessoal d'esta Secretaria. assumpto a que "se acham intimamente vinculados todos os outros d'este departamento da administração publica, continúo a emittir o mesmo "conceito que externei no relatorio anterior e a indicar a mesma "medida que alli propuz e que deverá ser realisada apenas per-"mittirem os recursos do Estado, pois cada dia mais accen-"tua-se a sua necessidade."

Permittirão agora, os recursos do Estado que se leve a effei-

to essa reforma de incontestada necessidade?

Não; não permittem, porque hoje são mais escassos do que no anno passado, e a nossa situação financeira está mais com promettida do que então.

Conhecemos o mal, não ha opinião divergente sobre o diagnostico; mas não podemos debellal-o, porque o todo, a que pertence

a parte enferma, está enfermo tambem.

O restabelecimento d'esta, quando possivel fosse, seria illusorio ou apparente, porque determinaria fatal desequilibrio n'a-

quelle.

A reclamada reforma mal comporta esta denominação, a menos que não se diga—radical; e, vois, não será emprehendimento que deixe de importar consideravel accrescimo de despeza permanente, a ser feita como somente deve, em condições de atten-

der ás necessidades do serviço.

No regimen do regulamento de 26 de Outubro de 1892, como eu já disse n'outra occasião, consideravelmente diminuidas foram as normas de expediente, com especialidade na Secretaria da Fazenda, onde mais se accentuava a carencia de eliminar ou substituir as praticas desneccessarias ou morosas, afim de contrabalançar, sem augmento de pessoal, os novos serviços resultantes da feição de secretariado.

Conseguio-se, pois, aquella reorganisação circumscripta ao mesmo pessoal, e os serviços foram entrando em melhores

normas, que não tardaram a ser interrompidas, porque o numero de empregados não acompanhou o desenvolvimento da administração publica na vida autonoma do Estado.

E' assim que no anno de 1889, quando esta repartição era simplesmente Thesouro Provincial, o quadro do seu pessoal com-

prehendia trinta emprepados, a saber.

1 Inspector 1 Secretario

1 Procurador Fiscal

1 Solicitador 1 Contador

3 Chefes de Secção

4 Primeiros Escripturarios

5 Segundos

6 Terceiros
4 Praticantes

1 Thesoureiro

1 Porteiro archivista

1 Continuo

Pois bem; hoje que os encargos de Secretaria d'Estado deram-lhe consideravel augmento, retrahio-se o quadro do pessoal a 26 empregados, que são:

1 Secretario

1 Director

5 Directores de Secção

4 Primeiros officiaes

5 Segundos5 Amunuenses

1 Archivista

! Fiel do Director de Secção Thesoureiro

1 Porteiro1 Solicitador1 Continuo

E' realmente para esmorecer esse confronto, que ainda mais avulta com as necessidades mais instantes de destacar alguns desses empregados, ordinariamente os de melhor aptidão—para o serviço de fiscalisação e inspecção das estações fiscaes.

Tenho assim demonstrado a imperiosa necessidade da reorganisação desta Secretaria e tambem a impossibilidade de ser feita agora pela carencia de recursos para conseguil-a sufficiente

e util.

As alterações occorridas no seu pessoal constam do quadro

Com o fallecimento do Coronel Raymundo Viriato Ribeiro, vagou o logar de director da Secretaria da Fazenda, para o qual foi promovido o director de secção Benjamin Constancio de Moura, por titulo de 20 de Março ultimo.

Manda a justiça que consigne a efficaz e intelligente coope-

ração que presta ao serviço este provecto auxiliar.

TOMADA DE CONTAS

O importante serviço da tomada de contas dos responsaveis para com a fazenda não teve incremento no periodo a que me refiro, devido ao facto de achar-se a secção competente privada do concurso do respectivo Director, que ainda agora se acha em commissão de fiscalisação, e bem assim do seu immediato, que tambem se tem conservado em serviço fóra da repartição. Entretanto, acha-se iniciada a tomada de algumas contas, cujo proseguimento aguarda o regresso dos referidos empregados

DIVIDA ACTIVA

O serviço de liquidação da divida activa já comprehende o exercicio de 1901. Quanto ao seguinte, que é o recem-findo, apenas se conseguiu a liquidação da decima urbana do municipio da Capital, e isto mesmo por empregado com exercicio na Recebedoria, que realisou esse trabalho fóra das horas do respectivo expediente.

As dividas de industria e profissão não demandam de liquidação n'esta Secretaria depois do regimen creado pelos §§ 7, 8 e 9 do art. 5.º da lei n 574 de 31 de Agosto de 1899 e disposições subsequentes; expedientes de occasião com que se tem procurado attenuar a insufficiencia do pessoal da Fazenda.

COBRANÇA EXECUTIVA

O Procurador Fiscal, Director da 4 a Secção, dá conta desse serviço a seu cargo nos termos em que se vê de seu relatorio annexo.

Esta quantia teria maior elevação si não fosse o acto que V. Exc. baixou em 31 de Dezembro do anno passado, inspirado em generosos sentimentos de interesse pela sorte dos pobres contribuintes, mandando receber somente o principal das dividas de impostos de qualquer exercicio, ainda mesmo que ja pendessem de executivos fiscaes e cujo pagamento fosse assim effectuado dentro do praso fixado de 60 dias.

Esta medida produzio o recebimento de 26.779\$776, recolhendo-se 1.122 mandados solvidos na conformidade d'aquelle acto.

O Procurador Fiscal, Bacharel Francisco Carlos Rodrigues, revela-se solicito no desempenho dos seus deveres, e mais não tem conseguido porque a sua secção resente-se, como é natural, da deficiencia de auxiliares, que entrava todos os serviços desta Secre-

taria; cumprindo accrescentar que na propria acção contenciosa tem elle lutado com difficuldades e attritos, que, a não serem vencidos, bem aconselharão, em tempo opportuno, uma instancia privativa para os executivos fiscaes.

LIQUIDAÇÃO PROVISORIA DO ULTIMO EXERCICIO

A liquidação provisoria do exercício financeiro de 1902, cujo trabalho poude ser ultimado opportunamente, de modo a permittir-me a sua apreciação, demonstra que a receita arrecadada importou em 2.397:320\$821 e a despesa effectuada em 2.743:629\$629

Ora, a receita orçada para o mesmo exercicio foi de......

2.820:368\$329 e a despeza fixada em 2.548:004\$736.

Resulta, pois, que a receita arrecadada ficou aquem da orçada em 423:047\$508, e a despeza realisada excedeu da orçada em 195.624\$893; e ainda que a mesma despeza realisada execedeu a

receita arrecadada em 346:308\$808

Os detalhes, para melhor apreciação d'estas cifras, terá V. Exc. na synopse, junta em annexo, que fiz organisar, comprehendendo aquelle e os quatro exercicios anteriores, no intuito de se poder instituir proveitosa comparação; bem assim nas demonstrações que reservo para a parte—situação financeira—do presente trabalho.

ARRECADAÇÃO DAS RENDAS

As rendas estadoaes continuam a ser arrecadada pela Recebedoria — no municipio da capital, por duas Mezas no Aracaty e Camocim, por tres collectorias de circumscripções fiscaes nos municipios supprimidos de Conceição, Maurity e Soure, e mais setenta e sete collectorias em igual numero de municipios.

São, pois, 83 estações fiscaes, com tres organisações differentes—a da Recebedoria, a das Mezas de Rendas e a das collectorias.

Com excepção da Recebedoria, cujo regulamento de 17 de Dezembro de 1897, additado por ulteriores disposições legislativas, vae correspondendo ás exigencias do serviço, as outras estações fiscaes já não estão n'este caso, porque a ultima reorganisação d'ellas remonta-se ao anno de 1881, enxertada por successivas normas de expediente nas leis orçamentarias que, por seu turno fazem referencias ás mais antiquadas leis e regulamentos, de modo que torna-se difficil, sinão impossivel a espiritos menos adestrados, a sua consulta e fiel observancia.

Cumpre accrescentar que, no rigor da expressão, as Mezas de Rendas não têm organisação propria, porque regem-se pelo regulamento das Collectorias, additados para ellas por leis especiaes que elevaram-n'as a essa categoria e augmentaram-lhes o pessoal, e pelo da Recebedoria — na parte referente ao serviço de

exportação.

E' facil de comprehender a somma de inconvenientes que resultam do facto de agirem essas estações fiscaes — intermediarias pela ordem de importancia—, nos moldes estreitos das collectorias e nos diametralmente oppostos da Recebedoria, ficando

a melhor parte do serviço ao arbitrio de seus administradores, e, portanto, ao seu grau de elevação intellectual e moral.

O quadro junto sob n.º 2 mostra o pessoal das collectorias com indicação das datas de nomeações, e natureza e importancia

das fianças.

Do mesmo quadro verifica-se, como effeito salutar da lei n.º 640 de 26 de Julho de 1901, por cuja adopção tão acertadamente propugnou o meu mallogrado predecessor, que, já agora, restam somente 36 collectorias com escrivães de nomeação dos respectivos collectores, pois acham-se afiançados 22 e servem sem fiança, mas por nomeação effectiva, 19. Estes, como os de nomeação dos collectores, só têm direito a 2/3 das respectivas porcentagens, que só são percebidas integralmente pelos afiançados.

As rendas de todas as estações fiscaes, no anno passado,

estão indicadas no quadro junto n.º 3.

Peço a attenção de V. Exc. para a exiguidade dos rendimentos das seguintes collectorias, que bem estão comprovando a impropriedade da existencia dos respectivos municipios:

Campos Salles		957\$430
Entre-Rios		1:007\$217
Quixará		866\$500
. Úmary	1	983\$415
Riacho do Sangue		1:320\$759

N'estas condições está o municipio de Iracema, que continúa como agencia da collectoria do Pereiro porque não ha renda sufficiente que anime a nomeação de collector.

S

Do movimento da Recebedoria faz menção especial o annexo relatorio do respectivo administrador Francisco Ferreira do Valle, que, no desempenho dedicado e intelligente das funções a seu cargo, continúa a corresponder á conflança de que é depositario.

Os seus rendimentos nos tres ultimos annos foram os segutntes:

1902	1:210:134:078
1901	1:075:304:128
1900	1:476:397:041

Vē-se o incremento que tem tomado o serviço d'esta estação fiscal, comparando-se estas cifras com as que produziu no anno

de 1889, que attingiram a 495:748\$828.

Tambem, na justa proporção do seu augmento está o crescimento do quadro do respectivo pessoal, que mais vem accentuar as consequencias do erro funesto de se não ter augmentado, na razão d'este desenvolvimento, o quadro da repartição matriz, que é a Secretaria da Fazenda.

Eis o quadro do pessoal actual da Recebedoria, comparado com o de 1889:

``	1903		1889					
N. o.s.	Empregados	Total dos veneimen- tos	N.08	Empregados	Total dos vencimen- tso			
$ \begin{array}{c} 1 \\ 2 \\ 2 \\ 2 \\ 2 \\ 2 \\ 1 \\ 6 \\ 1 \\ 1 \\ \hline 26 \end{array} $	Administrador Directores de secção 1.08 Officiaes 2.08 Officiaes Amanuenses Praticantes Thesoureiro Fiscaes Lançadores Cobrador Guardas-vigias Porteiro Continuo Servente-correio	4:560:000 6:720:000 6:000:000 4:800:000 2:600:000 7:200:000 4:800:000 1:800:000 1:800:000 1:500:000 1:095:000	1 1 3 3 1 5 1	Administrador 1.º escripturario 2.º escripturario 3.º escripturario Conferentes Thesoureiro Vigias Porteiro	2:500:000 1:800:000 1:500:000 3:600:000 4:500:000 4:200:000 1:200:000			

O administrador continúa a insistir pela mudança da repartição, que, evidentemente, não pode estar locada em sitio mais improprio, como já foi reconhecido pela lei n.º 681 de 23 de julho do anno passado, a qual não deixará de ter opportuna execução.

DIVIDA PASSIVA

As apolices autorisadas pelo acto de 23 de abril de 1901, cuja emissão realisada limitou-se a 214:400\$000, têem tido a gradual amortisação assegurada no mesmo acto.

Assim, forão retiradas da circulação por meio de serteio:

Assim, torao remadas da enculação por	
Em 11 de Outubro de 1901	34:800\$000 - Regule 1701
« 5 de abril de 1902	19:500 \$000
« 6 de Outubro de 1902	44:400\$000 58:400\$000
« 8 de abril ultimo	58:400\$000
	186:100\$000
Faltam resgatar	28.300\$000
	214:4008000

Cumpre notar que no segundo sorteio entrou ainda a apolice n.º 14 de um conto de réis, que já tinha sahido no primeiro, e que, por isto, reduzi a sua importancia a 48:500\$000, abatendolhe o valor da referida apolice.

S

Por autorisação de V. Exc.ª de 4 de Março d'este anno contrahio a Secretaria da Fazenda tres emprestimos, como antecipação de receita, para occorrer aos seus mais inadiaveis encargos, sendo um de 5:000\$000 por quatro mezes, outro de igual quantia e por igual tempo, e outro de 40:000\$000 por tres mezes, vencendo todos o interesse de 1.0/0 ao mez

O ultimo, na importancia de 40:000\$000 com os respectivos

juros, foi devidamente pago no día 6 do ínez corrente.

Restam, pois, os dous primeiros, na importancia de... 10:000\$000, que deverão ser pagos no dia 3 do mez proximo vindouro.

S

De dividas, já reconhecidas e não pagas até agora por falta de recursos, deve o Estado 384:679\$910; dividas que muis se elevarão com a verificação dos vencimentos um atrazo dos funccionanarios do centro.

Em resumo, deve o Estado: Apolices restantes Emprestimos de 4 de Março Divida fluctuante

28:300\$000 10:000\$000 384:679\$910 422:979\$910

SITUAÇÃO FINANCEIRA

Já deixei dito que a liquidação provisoria do ultimo exercicio demonstrou uma deficiencia de receita em relação á despeza na importancia de 423:047\$508, e, ainda, que a despeza realisada excedeu á receita arrecadada em 346:308\$808.

Com effeito, para o exercicio de 1902 a receita

foi orçada em	2.820:368\$329
e produzio	2.397;3 20 \$821
dando o deficit de	423 047\$508
e a despeza orçada em	2.548.004 \$ 736
effectuada	2.743:629 \$ 629
dando um superavit	195:624\$393

Para essa depressão de receita muito influio a mutilação do respectivo orçamento por força da lei n. 683—de 22 de Julho do mesmo anno, que considerou insubsistentes as taxas especiaes dos n.ºs 7 e 8, e notas aos n.ºs 1 e 3 da tabella—B—do orçamento daquelle exercicio.

Legou, pois, ao actual exercicio mais um deficit, que vem ser accumulado aos precedentes para mais avultar o que necessariamente ha de passar ao exercicio seguinte.

	0	-	1901		1902		
	Direitos	Unidade	Quantidade	Direitos .	Unidad e	Quantidade	Direitos
Gomma elastica Algodão Couros salgados « seccos Pelles Café Céra Gado	265.482\$900 209.287\$599 182.609\$037 166.105\$900 3.026\$520 88.429\$920 209.836\$000	" " " " " " " " "	229.643 1.134.516,1/2 54.057 122.587 386.139,1/2 24.492 612.548 18.134	149.2678950 70.4638797 81.0858500 12.2538700 172.0508750 1 9738610 41.0978620 173.9738000	Unidade Kilos «	300.375 4.786.753,1/2 21.780 45.457 427.681 10.994,1/2 1.280.607 17.728	150.187\$750 289.089\$436 4.6797\$855 68.589\$900 189.954\$845 623\$332 77.556\$063 155:349\$250

vando todas as manifestações da actividade da agricultura, do commercio e das industrias.

Para melhor apreciação offereço o seguinte quadro dos principaes productos de exportação despachados pela Recebedoria nos cinco annos precedentes: .

		1898	n B		1899			1900)		1901			1902	
	Unidade	Quantidade	Direitos	unidade	Quantidade	Direitos	Unidade	Quantidade	Direitos	Unidade	Quentidade	Direitos	Unidad e	Quantidade	Direitos
Gomma elastica Algadão (Couros salgados e seccos Pelles Cafe Céra Gado	Unidade Kilos «	1, 003.154 1,056,418 2,027 752 567 330 15 499,172 798,249 20,618	501.577\$000 90:349\$509 a 202.676\$001 220 731\$800 4 155\$777 84.452\$046 181.132\$000	Unidade Kilos « «	520 636 1,485 966,1 2, 6*,459 135 455 418,218 17,074,1 2 422,452 81,930	388, 4138400 100, 65%290 96, 4088500 15, 544@500 158, 226@200 1,5328980 29,507@7996 355, 8908200	α α α	408 319 2.008.329 1 218 047 421.450 52 035 1.012 834 23 819	265. 4828900 209. 28785991 182.6038037 166. 1658900 3. 6268520 88. 4228920 269. 8268000	Vnidade Kilos «	229.643 1.134 516,1/2 55.657 122.587 886,139,1/2 24 192 612,548 18 134	149 2678950 70 4638797 81.0858500 172.2538700 172.0508750 1 9738610 41.0978620 173.9738000	Unidade Kilos «	300,375 4.786,753,1/2 21.780 45,357 427,681 10,994,102 1.280,607 11,728	150.187\$750 289.089\$476 4.6797\$855 68.589\$90 189.954\$845 6237322 77.556\$66 1557349\$250

Não tenho dados completos que firmem esta previsão, porque ainda desconheço a maior parte do movimento das estações fiscaes n'este anno de Março em diante, e da Recebedoria poderia, por si sómente, contestar essa previsão, pois é lisongeiro até agora, em comparação ao anno passado—em igual periodo: assim e que n'aquelle anno de Janeiro a 31 de Maio arrecadou 477:812\$473, e no mesmo espaço de tempo deste anno 527:326\$292, offerecendo agora a differença para mais na importancia de 49:513\$819; cumprindo não esquecer que na renda do anno passado não entrou o producto do imposto de consumo que figura nas d'este anno com uma arrecadação que, até a mesma data de 31 de Maio, eleva-se á quantia de 57:481\$175.

Mas, a mesma Recebedoria teve no anno do 1901 rendimento superior ao de 1900 na importancia de 134:829\$950, e no entanto não foi isto bastante para impedir que arrecadação geral das rendas ficasse aquem da arrecadação do anno de 1900.

Avulta nas rendas do anno passado o producto dos impostos sobre a exportação de algodão, pelles, gado e gomma elastica.

Ora, não haverá quem affirme. conhecendo as condições actuaes do Estado, que esses impostos possam no corrente anno attingir a uma arrecadação igual. Seria preciso não attender á escassez do inverno deste anno, que muito está impressionando, e os effeitos da crise economica que nos vem trabalhando e enervando todas as manifestações da actividade da agricultura, do commercio e das industrias.

Para melhor apreciação offereço o seguinte quadro dos principaes productos de exportação despachados pela Recebedoria nos cinco annos precedentes:

FROTAL

Emquanto, pelas causas apontadas, decrescem as rendas, as despezas mantêm-se n'uma alternativa sempre despreporcionada áquellas, como que timbrando em affirmar que só na sua roducção se poderá encontrar o equilibrio que novos impostos ou a aggravação das taxas dos actuaes não podem supprir, attentas as condicções economicas do Estado—refletidas do paiz inteiro e mais accentuadas pelo seu mal exdexímico — a irregularidade das estações invernosas.

Em face das synopses de receita e despesa do Estado nos ultimos cinco exercicios, cujo trabalho acaba de ser organisado por esta repartição, resumo as seguintes cifras;

	DESPE	SA	RECEITA			
ANNOS	ORÇADA	EFFECTUADA	ORÇADA	ARRECADADÂ		
1898 1899 1900 1901 1902	2.884:617\$212	3.424:688\$390 3.165:109\$503 2.606:358\$330	2.489:499\$894 2.587:967\$092 2.746:867\$159 2.920:905\$496 2.820:368\$329	2.758:207 \$32 5 3.165:109 \$ 503 2.660:542 \$ 764		

Alguns outros impostos que mais avultam nas rendas do Estado como os que indico em seguida, não offerecem aspecto animador, comparados nos cinco annos precedentes:

IMPOSTOS	1898	1899	1900	1901	1902
Decimas de predios urbanos Trausmissão de propriedade Heranças e legados Taxa de sello	169.719\$346 18.253\$800	176 488\$917 23 178\$025	165,186\$321 10,199\$543	211.907\$767 115.913\$446 33.659\$232 31.564\$439	121,514\$908 12,050\$311



IMPOSTOS	ANS						
	1902	1901	1899	1898			
Exportação Addicional Industria e profissão Decima urbana Rez do consumo Transmissão de propriedade Heranças e legados Monte-partivel Taxas de sello Emolumentos	1:050 585\$872 52.611\$317 457 341\$010 196.247\$536 222 556\$000 121.514\$908 12.050\$311 10.771\$459 33.524\$800 19.596\$376	811.918\$525 40.592\$145 558.237\$175 211.907\$767 248.665\$000 115 913\$446 33.659\$232 17.689\$508 31.564\$439 21.701\$090	1:1:253.584\$688 62.673\$385 479.559\$451 231.532\$246 299.772\$700 176.488\$917 23.178\$025 16.509\$108 67:717\$170 42.672\$269	15.328\$239			

Estes mesmos impostos offerecem o seguinte confronto com o que produziram nos quatro annos precedentes:

IMPOSTOS	ANNOS							
	1902	1901	1900	1899	1898			
Exportação Addicional Industria e profissão Decima urbana Rez do consumo Transmissão de propriedade Heranças e legados Monte-partivel Taxas de sello Emolumentos	1:050 585\$872 52.611\$317 457 341\$010 196.247\$536 222 556\$000 121.514\$908 12.050\$311 10.771\$459 33 524\$800 19.596\$376	811.918\$525 40.592\$145 558.287\$175 211.907\$767 248.6655000 115.913\$446 33.659\$232 17.689\$508 31.564\$439 21.701\$090		1:253.584\$688 62.673\$385 479.559\$451 231 532\$246 299.772\$700 176.488\$917 23.178\$025 16,509\$108 67:717\$170 42 672\$269	1:431,9598468 75,548\$199 477,867\$900 227,863\$393 384,110\$000 169,719\$346 18,2538800 15,328\$239 68,599\$300 33,143\$506			

§

Os impostos que, no anno passado, mais sensivel differença apresentaram entre as importancias orçadas e o que effectivamente produziram, são estes:

IMPOSTOS	19	1902				
111111111111111111111111111111111111111	Orçada	Arrrecadada				
Exportação Addicional Industria e profissão Decima urbana Rez do consumo Transmissão de propriedade Heranças e legados Monte-partivel Taxas de sello Emolumentos	1:296.940\$200 44.847\$010 487.683\$500 229 865\$400 322 550\$000 170.464\$861 17.210\$456 16.629\$703 59.041\$600 36.826\$000	52.6118317 457.3418010 196.2478536 222.5568000 121.514 \$9 08				

Estes mesmos impostos offerecem o seguinte confronto com o que produziram nos quatro annos precedentes:

Comprehende-se a progressiva diminuição do producto da decima urbana como consequencia necessaria da depreciação da renda predial; comprehende-se, tambem, as alternativas dos de heranças e legados, e ainda as de emolumentos; mas não será facil encontrar, como não encontrei até agora, explicação plausivel para a successiva diminuição do imposto de rez de consumo, bem assim das taxas de sello, que só no anno de 1901 produziram menos do que em 1892, e n'este menos do que em cada um dos tres annos anteriores, não obstante a elevação de algumas taxas pela lei n.º 687 de 27 de Setembro de 1901, como entre outras, as da respectiva tabella — A — que foram augmentadas na razão de 50 º[o e que são as de mais commum applicação.

S

Do que tenho expendido, ainda que sem a desejada ordem que a exiguidade do tempo e a carencia de outros dados não permittem, resulta que embaraçosa e difficil é a situação financeira do Estado, porque:

está devendo bem elevada quantia;

não pode dissimular a certeza de que a sua divida irà em augmento, sendo impossivel que a receita ordinaria d'este exercicio possa fazer face á respectiva despeza, e muito menos extinguir

ou amortisar a de exercicios anteriores;

a escascez do inverno na estação propria, determinará a escassez da producção agricola e o retrahimento commercial, e portanto, a estagnação de fontes de receita tambem para o futuro exercicio, pondo de parte as serias apprehensões de uma nova calamidade;

as condições economicas do nosso meio já não comportam maiores contribuições, concomitantes ás da União e dos muni-

cipios;

e, finalmente, tem uma despeza que parece desproporcionada aos seus recursos ordinarios e, não obstante, precisará crear nova, para conseguir, opportunamente, a ordem e a necessaria

utilidade na administração da Fazenda.

A par d'estas sombrias conclusões, ainda é animador ver defluir a de que o Estado tem sabido honrar os seus compromissos de prasos ajustados, como sempre fez, mantendo o seu credito no melhor conceito o seu governo prestigiado com a estima e confiança geral.

CONCLUSÃO

São estas as informações que posso prestar, na actualidade,

dos serviços attinentes á administração da Fazenda.

Ellas estão denotando, pela propria insufficiencia, o grau de enfraquecimento a que ha chegado essa importantissima peça do mechanismo governamental, tornando excentrica e desequilibrada a acção do seu conjuncto.

A bôa politica depende das bôas finanças, como estas dependen de uma regular organisação; e a que temos é de tal modo



exigua defeituosa, que só poderia ser supprida pela superin-

tendencia d'um mixto de Argos e Briareo.

V. Exc. me relevará o pessimismo que, talvez, possa transparecer d'estas apreciações, attendendo a que são sinceras, porque traduzem fielmente quanto sinto e quanto percebo; não sendo impossivel que n'ellas tenha reflectido o estado do meu espirito assoberbado de occupações desproporcionadas e naturalmente apprehensivo.

Seja como fôr, considerar-me-hei muito feliz si do esforço com que colligi estas informações resultar qualquer proveito à

causa publica.

Saudo a V. Exc.a

Illm.º Exm.º Sr. Dr. Pedro Augusto Borges, M. D. Presidente do Estado.

Miguel Ferreira de Mello.



, nimn	6	ust	ifica	das		
CATE	.00HQ.	Commissão	Alistamento	Jury	Nojo	OBSERVAÇÕES
Director da S	5	108	38 40	2		Promovido Director da Secretaria por titulo de 20 de Março ultimo e assumiu o exercicio no dia seguinte. Em commissão na collectoria da Redempção desde 15 de Fevereiro ultimo. Passou a servir definitivamente nesta Secretaria a 24 de Março ultimo.
1.ºs Officiaes	24 3 65			23		Promovido Director de secção por título de 20 de Março ultimo, assumiu o exercício no dia seguinte. Esteve licenciado de 1. de Ontubro de 1902 a 31 de Março ultimo, em virtude da lei n. 695 de 27 de Agosto do anno passado.
2.ºs Officiaes	30		38 37	9	11	Promovido 1.º official por titulo de 20 de Março ultimo, assumiu exercicio no dia seguinte.
Amanuenses	28				1	Revesado da Recebedoria para esta Secretaria no dia 21 de Março ultimo. Promovido 2 · official por título de 20 de Março ultimo, assumin o exercicio no dia seguinte, passando a servir na Recebedoria do dia 23 desse mez em diante. Continha a servir na Secretaria da Justiça. Revesado para a Recebedoria do Estado em 11 de Março ultimo.
Amanuense i Praticante Fiel do Thes Archivista Porteiro	638			23		Revesado da Recebedoria para esta Secretaria no dia 24 de Março ultimo. Nomeado por titulo de 21 de Julho de 1902, assumiu o exercicio no dia seguinte. Revesado da Recebedoria para esta Secretaria no dia 11 de Março ultimo. Exonorado por acto de 21 de Julho de 1902. Nomeado interinamente por titulo de 15 de Maio p. findo e assumiu o exercicio no dia seguinte.
Continuo Solicitador Official addid			38			

1.ª Sec de 1903.

Servindo de Director,

Francisco Hygino Barbosa Lima.

QUADRO N.º 1

CLERRARIA	DIMECION A DIOC	de comparect- mento		Fal	tas :	justi	fica	das		•
CATEGORIA	FUNCCIONARIOS	Dus de con	Molestia	Licença	Serviço pu- blico	Commissão	Abstamento	Jury	Nego	OBSERVAÇÕES
Director da Secretaria Directores de Secção	Benjamin Constancio de Moura José Pedro de M. Cesar Francisco Lopes Ferreira Benjanin Gondim Brazil Bacharel Francisco Carlos Rodrigues	365 240 320 325 364			15	108	38 10	5		Promovido Director da Secretaria por Iliulo de 20 de Maigo ultimo cassimita a exercicio no dia seguinte. Em commissão na collectoria da Redempção desdo 15 de Fevereiro ultimo. Passou a servir definitivamente nesta Secretaria a 24 de Março ultimo.
1.08 Officiaes	Joaquim Lima Raymundo C. de Oliveira Francisco Ferreira Pimentel Migdonio Padilha Servulo Bernardes da Silva João de Souza Forte	365 534 59 343 357		18:	124 3 365			23 17		Promovido Director de secção por utilo de 30 de Março ultimo, assemio o exercício no dia segninte. Esteve licenciado de 1.º de Ontubro de 1902 a 31 de Março ultimo, em victude da lei n. 695 de 27 de Agosta do anno passado. Promovido 1.º official por título de 20 de Março ultimo, assumia o exercício no dia seguinte.
2 os Officiaes	Francisco C. Barbosa Cordeiro Francisco Hygino Barbosa Lima Antonio Henrique da Justa Ilenrique de A. Avaripe Hippolito Gomes de S. Lima Alpheu Ribeiro d'Aboim	359 311 358 278 66 269	2774		30		38 37	9	11	Revesado da Recebedoria para esta Secretaria no dia 21 de Março ultimo. Promovido 2: official por titulo de 20 de Marco ultimo, assumin o
Amanuenses	Raymundo Christiano Martins Raymundo de A. Fortuna Pessóa Apodonio Marques dos Santos João Baptista de C. e. Silva João da Matta Gonzaga Raymundo Silveira Gomes Andió Bastos de Oliveira	365 283 365 69 223 55								exercicio no dia segninte, passando a servir na Recebedoria do dia 31 desse mez em diante. Continua a servir na Secretaria da Justica. Revesado para a Recebedoria de Estado em 11 de Março ultimo. Revesado da Recebedoria para esta Secretaria no dia 24 de Março ultimo. Nomeado por titulo de 21 de Julho de 1902, assumiu o exercicio no dia seguinte.
Amanuense interir o Praticante « Fiel do Thesoureiro Archivista Porteiro Continuo Solicitador	lovelino de Souza Rogerio Motta Francisco Silverio Pedro Barbosa Vianna Manoel Bezerra de Mello Alvaro Bacellar do Carmo Francisco Manoel de Lima Antonio Bricio de Carvalho	10 16 356 227 312 365 365 365	3		6 138			23		Revesado da Recebedoria para esta Secretaria no dia 11 de Março ultimo. Exonerado por acto de 21 de Julho de 1902. Nomendo internamente por titulo de 15 de Maio p. findo e assu- miu o exercício no dia ceguinte.

327

Manoel Pereira do Sacramento

Official addido

Servindo de Director,

^{1.}ª Secção da Secretaria dos Negocios da Fazenda do Cearê, em 6 de Junho de 1903.

			=				
ոցմ	Riacho Sangu	Sobral	SU	Aracaty	Recebedoria	Fazenda	TOTAL
\$900 \$600 \$000 \$059	580 24583 76\$9 18\$5	220\$000 31.730\$300 11\$050	2.	0 6.225\$586 18.217\$100 3.980\$700 5.080\$000 2.494\$900 1.836\$667 244\$889 20\$000 846\$400 154\$900 120\$000	662.233\$195 33.111\$421 203.516\$500 132.626\$168 55.840\$000 47 083\$810 150\$000 3.132\$102 770\$000 9.495\$700 15 204\$115	3.729\$120 1.362\$164 1.772\$000	1:052 917\$232 - 52.611\$317 460 007\$090 200.547\$656 238 028\$500 132,796\$598 12.051\$312 11.356\$825 2 400\$200 33 988\$240 19 66 \$115 1.506\$ 64 1.772\$000 47,419\$690
\$530 \$000		· 152\$100 ·		33\$332	48\$200 95 7\$ 546	2.804\$673	48\$200 - 3.269\$515 997\$546
\$620 \$500 \$000	12 \$ 6	10 \$ 000 44\$300)(11.818\$758 2\$000 1.130\$000 2.495\$830	39.650\$000 4.026\$500 63.810\$000	18.165\$247 · 270\$000 45 813\$869 2;925\$390 13.097\$076 63.810\$000
\$109	1.320\$7	51.693S63		7 164.840S486	1:210.8538345	12 000\$000 12.000\$000 141.154\$457	12.000\$000 12.000\$000 2:439.460\$780

O DIRECTOR,

Francisco Lopes Ferreira.

QUADRO Nº3

Aicr. 2."		Aurora	Aracoyaba	Acaraho	Aquiraz	Assuré	Barballia	Baturiti ¹	B Constant	tleberibs	Boa Voge ov	Brejo dos Santos	Cachneira	C Grande	Caninde	Cascavel	Cratheus	Crato	C. Salles	Curcums-	torité	Entre-Hins (Cir unis-	Guarany	terinja
2 3 4 5 6 7 8 9	Imposto de exportação Dito de 5 " " addicionaes sobre a exportação Imposto sobre indistrias e profissões Decimas de predios urbanos Imposto sobre rez abatida para o consumo Dito sobre transmissão de propriedados Dito sobre heranças e legados Dito sobre monte partivel Dito sobre causas civets e commerciaes Tava de sellos Emolumentos Rendas de propriedados do Estado	3108800	610\$000 3.530\$000 196\$000 18\$819 10\$000	765g800 1 170\$000 169\$320 1828914	3.684\$400 319\$520 2.3358000 588\$390 21\$710 90\$000 186\$000 32\$000	426\$700 1:080\$000 366 \$ 160	1 0358000 7 7898500 3 2798881 4958169	4 1458 000 8 2258000 10 8948404 418623 3148494 3908000	8208000 828500 708000	279\$800 12158000 808800	109\$200 90\$000 245\$048 158000	162 \$ 000 935 \$0 00 198\$150	185\$900 470\$110 110\$350 798366	3328400 1 9808000 6458840 279\$414 208000	1.143\$200 2.070\$000 907\$500 240\$269 70\$000	1 5108400 6 2108000	119\$600 1.0458000 1.326\$100 618645 563592 108000 1708500	880\$630 20\$000	3: 9\$89 305800 14868	0 1,950\$00 0 2,321\$500	412880 925800 1:141800	0 1518000 0 20800 0 2378 26 38874 358000 0 1638200	8.55800 1548700 1548700 7846	0 1.51 S2(0 1.51 S2) 0 7 S1°
11 15 16 17 18	Juros de apolices Preducto da colivança da divida activa Dito da venda de leis e regulamentos do Estado Indemnisações Alcances de exactores Juros de 1 % sobre os mesmos alcances Idem sobre lettras não pagas à Fazenda no vencimento Armazenacen	188000		¥578600	. 216 \$ 200	948267	1898800	9.3488700 438660	2548800	? 1\$ 000	2018260			32×S265	70\$300	578200 9825 0		251 S EOC		1.484\$80	493840	0 258626	30/800	0 . 84
22 23 24 25	Multas por infracção de feis, regulamentos e contractos Registro de mairas Registro de mairas Receita eventual Bens do evento Depositos diversos que occorrerem Producto da venda de 76 apolices da divida publica da União OPERAÇÕES DE CREDITOS Emissão de apolices da divida de Estado Emprestimo em dinheiro	248480	- 28140	2188740 48000 588000 328000 1 029\$510	161\$820 298\$100 330\$000 7\$000	188833	568970 668000 688000	6688280 63000 5128200 5198700	43\$006	68340 248100 908000	1		14\$300 5\$500 50\$500 17\$000		328000 30 \$ 000 50 \$ 000	278500	1 68000 698000	1968800		196862 712810 203 \$ 17	76850	0 288000	55 < 00	80
		1,833\$820	7 1618259	10,3308836	8,300\$050	4 0018662	17.3148290	11 8808958	3,966\$.410	3,618\$240	1 8128288	1,5368150	2.487\$921	7.616\$708	7.0678279	19.9498365	6, 9 8 67	28 9 148 -31	957840	11 715819	0 5,606896	0 1,0078 9	2 712852	19,67.88

								-																						
Salles	tonceiche it corrs- mp(\$)	t.aité	Latre Rios Circums- cipe io	Guarany	Grauja	Biapina	leń	Ignata	tpn	Ipuciras	Паріроса	Indepedencia	Jack tells -	Javdin	Lavens	Limacira	M. Nova	Магануваро	Mecejana	Мегипел	Milagres	M Velliq	Massape	Mulanga	Maurity	Pacatuba	Padma	Paraeuro k	Branen	Pereiro Po
0 154\$130 0 59\$320 0 255000 1 1045680	966 \$ 500 1,950\$000 2,321 \$ 590	995\$000 1:141\$000	1518000 208000 2378526 388740 358000	1228400 8358000 1548700 78467		1958000	835\$280 335\$000 325\$170 494\$114 117\$242	3.031\$000 1.216\$000 2.230\$000 867\$786 305\$739	1,829\$900 4,935\$000 3,258\$350 178\$052	574\$800 120\$000, 443\$500 118800	408\$400 2.010\$000		2017-0000	16908800 16908800 393\$500 58000 328650 208000	1 7608000 1 7808385 1698700 178\$760	2.980\$400 398\$000 1.045\$000	9708800 9708000 1:187\$222 658129 108000 2848800	3,8358740 8,130\$000 3,057\$080 2,5658735 408196 1008600 5398800	3588580 3,1658000 4628000	1758400 1558000 1558000	15 18800 3358000	1 2788200 2378600 2 5308000 7328980 1328980	9298600 2 3658000	50 ×0.55	1 182\$100 1 2555000	3 8298 500 1 2038600 3 415 5000 1 2038 450 408000 3 308000 4 48000	1208800 171\$000; 2 68100 2898 100 238178 308000	1048000 1.5108000 1.5548200 18\$000 18\$361	2198880 1 1988000 2108100	2678 100
11	1.484\$804	4938400	258620	368000	179\$480	379\$000 6 \$ 375		208560	1\$500 /	2578130	728600 38 \$2 66	,	4	30 3 00 0	2968300 98250	2068160	2768484		53880	388000		\ns000	4118am0	73135 (C		240\$980 408900	182×780 208375	2 1006	2108951	
0 10 10	1968c 20 7128100 203\$170	145\$860 70\$500 147\$000	998541 288000 175 \$ 890	98360 98300 568000	\$1898 10\$906 268300 518060 60800	3238000	738000	148160	1208690 4\$0001 15\$500 96\$000 42\$900	348000 358000	28000 98 \$ 600		28000	128720 5 \$ 000 148000	668271 1448000	37.8230 14\$000 65\$500 1758000	18\$000	2\$000		38600		218000 56\$000		755620 315-00 34\$000		9148480 48000 38\$500 1048500		12\$500	16866	68000
178130	11.7158190	5.6068960.	1.007\$ '17	2 74 8527	19.678\$858	7 2238465	8,4898706	8.5178845	19.543\$292	3 012\$636	6 289\$636	2 0098873	2, 1478195	7 239 \$ 270	10,2508266	5,8628722	8358689	29.6218911	6 2728160	1.9038570	1,0008700	3.9068480	7,9803 09	6.8 (3836)	8178800	10.8378684	5:5(08222	7.0638761	3.6138900	7.619827) 1

									1	1	1 1		1	Item In the		Sant Anna I				S. Bernarde	- Homodo to	S. Francis at	s Mathens	S Permises	Sohral	S Jose da Urabureta-	(t - role or	1 10 10 10	Trabity	Llangua	fasha	Uniad
ngn	Maning	Paratula	Palma	Paraeum	P. Branca	Pereira	Parangaha	Parteiras	Penterines	Pacoty	Quixadá	Quixará	Quixeramotam	Singin	Redemp in	do t'arns	Salor tr	Santi Almoi	a Quality	das Russus	= =	T	-			ma	pr (c)]					
3000	2025000	3 8298500 1 2058600 3 4158000 + 038450 (308674 (08000	9 98000 1208800 17 (\$000 2488506 2898966 238778 308000	3.110\$900 }0\2000 Ltd0\$000 L5518200 18\$000 18\$3b	1,587 \$ 000 2198880 1 1988000	2.0028800 2628900 8808000 1.0158101 368750 2028511	2.0468400 0 1 4108680 10.8608000 9188000	756\$806 116\$166 900\$106 135\$006 18\$156 10\$006	366\$100 468800 4758000 299 \$ 980	3.201\$340 335\$600 1.9388000 1.926\$500	9 5138000 4 9578800 5.2508000 1.7348275 2618876 208000 5468800	239 \$360 \$1\$960 160\$000 262 \$ 500	3,9315000 1 0165400 1,815 \$ 000 2,0028123 2,0668785 1838422	8058000 58000 2458238 768302 188500	7,6318200 1 1828000 3 5408000 4 4208500 5608000 98525	7668600 6278600 1.1458000 2698900	3818000 1028560 530\$000 331\$100 20\$718	3.585\$400 640 \$ 800 1.575\$000 682\$919 272\$533 191\$132	1.113\$800 201\$200 735\$000 427\$797 1\$750 104\$397 40\$000 157\$700	3.7168900 9528560 2.5008000 1.0798210 978773 158000	1 1108000 2 (68100) 3 3358000 4248100 418383 408000	2,414\$200 256\$300 1 820\$000 2 135\$850	742\$760 2008800 5698000 2768960 107\$249 11\$830 258000	3.1868520 1 2178280 2.2408000 2.045\$612 38\$700 88000	21,9208100 8 (04 \$300 10,6508000 5,6548+41 1,8628226 7478971 2208000 1 7308300	12,000\$000 687\$173 1 103\$999 0 325\$100	278\$100 1,595\$000 185\$1a0	935\$000 1,7398050 1418750 518078 10\$000	538800 2908000 519\$785 38\$975	92\$100 1 350\$000 641\$750	8658000 9698228 1378505 2908750 68000	3 4808 8408
85 m		2408980 408000			210895+		2315860	187\$560 . 8 \$ 07:	88400		1,2018115	328800			90 0 \$000			13480 00 195 \$ 625		353\$150	328000		7 800	639\$515	152\$100	38600	1008000	63 \$900		3(78600	868.00	
\$ 00 \$ 00		#348180 43000 38\$500 1048500	398000 318000			6800	1\$8(0) 8\$000 81 \$ 000	71 \$50	16800 34850 160800	0 0 111\$000	16S000 335\$769		528640 188000 958000		388000		248000 518700	618140 4908000	28000	848670 88000 1048500 252 \$ 000	278800	10\$000 70\$000		69\$683 288000 2108000	10 \$ 00 44\$30 244\$00	00 5\$200 00 5\$200	130 m 1350	908000	6800	0 10\$00 0 5\$00	108000	
÷ (05)	8174800	1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	7.230\$55	5 7.0638761	3.6138900	4.619827	18.6998940	2 522 8 48	1 1.779886	8 152810	0 24.4528268	8 866\$50	0 (1.484\$370	1.32087:0	0 15.897822	5 3.8 (185%)	1068378	8.0078739	2.9 20\$ 344	1 9.837 \$ 763	3 5.581803	6.989883	0 1.986849	9 10.106836	0 51.69386	6.156\$393		59 <u>5.9 88 18</u> Sercão da				

² Sercão da Secretaria da Fazenda do Ceara,

310		,								hon da	Signe	Tambo d	Franira	Tiangua	Loute	Pidae	Lmary	\ \ \legre	Viçosa	tamociu	Arneuty	Recebedoria	Pazeuda	TOTAL
ពន្តអ	Mauruy	Pacatulo	Palma	Paragoda sets	S Benedict	S. Francisto	& Mathetis	S P min i	Solural	Umlureni- ma	heno)					}	608000 38000	38000		260 552\$865 13.0278670	6,2205080	33.1110101	, '	0:052 9178232 52 611\$317 460 0078000
8000	1028000 1828100	3 8298806 4 2058600	9 98000 (208800		1 1108000	2,414\$200	MACCOM	1.0108080	21,920\$100 8 094\$300	6278600	632 \$ 800 278 \$ 300	6748760	5388001	1,474\$500 92\$700 1 380\$000	8658000	9248800 3 4808000	4048000 40\$200 1658000	2508500 7908000	1.982\$000 4618000 2.515\$000 1.150\$236	9,795\$400 3 970\$800 4,135\$000 553\$089	18 2 (7\$ 00 3,980\$700 5,080\$000 2,494\$900	132,6268168 55,8308000 47,0838810		200,5478956 238 0288 500 132,796\$508 12 0518312
	7, 280 m	3 4458000 1 ± 038450	17 (\$000 2 (68°00 9898900	18\$510 1925 1950 1950 1950 1950 1950 1950 1950 195	335\$000 13 335\$000 124\$100	2568300 1 820 \$ 000 2 1358850	5698000 2768960 107 \$ 239	2,2108000 2,015\$642 38\$700 88000	10.6508000	2.000\$000 682\$173	1,5958000° 7858750 2368622	1.7398050 1418750 548078	519\$785 38\$975	6418750 2148600	9698228 137\$59 290\$350 30\$000	5	55\$368	17\$423	30\$000	30800 1 4808000	1,836866 234888 208000 8468700	770\$000 9 495\$700		11.356\$82a - 4.608200 - 31.988\$240 - 0.065515
, 1	×\$10)	30×677 (0×000) (0×000) (11×000)	235778 308000 1258900	15497; 1178000 1500	108000	10S000 222S800	11\$530 255000 545109	4048400 18 \$ 650	2208000 17308300 118050	325\$400 4\$800	43\$600	0\$000 2(1\$500 15\$400	328300	2308710		0 184800			1 105000	688000	120800	0	1.362816	(5068,61 0 4,7728000 17,1198690
s5 (I		.408980	1828780	2 15	0 328000		7 800	639\$515	152\$100	38600	1008000	62\$900		3178600	868.0 11873	0	0	119876	0 573808 10800		33\$33	188200	2 804867	3,2098515 9,178546
0.00		108000	208375															51824	(5.3\$9)	0: 29.584	16 2758.0	00 11.858875		(8 1658217 2708000
8620		9148(80	10\$355	101	118350	1 108000	0	69\$683	240\$840 10\$000 44\$300		75830 2800 5850	2\$900	6800	0 10\$00 0 5\$00	10800	00	182	14800	00 162800 97800	00 00 40\$00	71\$0 00 4780 66 28680	nol	0 39 650800 30 + 026856	00 45.8138869 2,9258390 00 43.0918076
₹ 0.00		38\$700 1518500	.818000 318000				0	2108000	2448000		14800	908000			7080			151800	11 4 1000	,,,,			63.810800	
															1				7.007	RE 294 (185 S2	227 164.8408	186 1:210 85383	12 000\$0 12 000\$0 15 141.154\$4	12.000\$000
s 100	817.58(0)	10.8378684	7.2108555	0ñas ¹	# 5 E STENS	6 980883	1.986849	10.106836	50 51.693863	6.156839	3,76889	79 43848	8 <u>₹ 367811</u>	10 4 36683	00 6.43283	280 10.25880		115 3 6 683	94 7,90780	1111 234.0010				457 2:439 160\$780

^{2.}º Secção da Secretaria da Fazenda do Ceara, — de Junho de 1903

O DIRECTOR.

Francisco Lopes Ferreira.

ções e ex

so	COLLEGE	CAS		
°. Z	LULLEUIL	0	Valor	OBSERVAÇÕES
1 2	Acarabů Aquiraz	10125 2231	4.000\$000	
3 4 5	Aurora Aracoyaba Assaré	6427 8784 23, 44	1.500\$000 2.300\$000 1.500\$000 1.20 ₀ \$000	Serve interinamente José do Valle Junior. Serve interinamente Raymundo Eliseu Rodrigues.
6 7 8	Barbalha Baturité Benjamin Con		/2.000\$000 7.425\$000	
9 10 11		930 30 	4.000\$000 1.500\$000	Serve interinamente Joaquim Rabello e Silva.
58 59 60 61 62 63 64	Sant'Anna do ⁴ Sahoeiro Sant'Anna S. Quiteria S. Bernardo d S. Benedicto S. Francisco		4.500\$000 3.270\$000 2.700\$000 620\$000 4.000\$000 z.000\$000	Serve intermamente José Carlos Augusto. Serve intermamente Silvestre Augusto Torres Bandeira. Serve intermamente José Marques da Costa.
66 67 68 69 70 71 72 73 74 75 76 76	Tauhá Tamboril Trahiry Tianguá União Umary	2	10.000\$000 5.000\$000 3.500\$249 3.600\$000 2.000\$000 1.200\$000 2.000\$000 \$.000\$000	Serve interinamente Gonçalo Aprigio de Lima Bastos. Serve interinamente João Victor de Castro. Serve interinamente Pedro Alves Feitosa. Serve interinamente Manoel Joaquim Cavalcante. Serve interinamente Francisco Tolentino Chaves. Serve interinamente Bernardino Smaragdo da Rocha. Serve interinamente Joaquim Monteiro da Silva. Está sendo gerida pelo Collector do Icó. Serve interinamente Miguel Fernandes Vieira.

2.ª Sec

-	1			•									
z	COLLECTORIAS	_, Cathe	gorias	Funccionarios		Nomeações	10 E	XERCICIO	S Anno	Compute	FIANÇAS		OBSERVAÇÕES
									i	v=	,	Volor	
	Acarealia Aquiti	Collet Vent	Esercia Laborer	Mannet Punt da Silvere Fernando Demingues Beg el Bernardino de Silva Mene es		20 de Chimbre (1896) 21 de Setembre de 1896 16 Majore de 1898	.:	Nov. info Mey	1896 1898	.a)((\$600) 2.a78\$400	Lodas componica no 10175 Lodas economica no 2537	4,000\$000 2,600\$000	
	Autory	Vitta	Escrivan	Augusto Perera Engunha Manoel Autuato Lerte	4 .	the Marcredo 1898 the Juffre d 1898 to de Juithie d 1893	- 1	atotler alan one	1898 7890	7 (000\$000)	Bens de rany	1,5008000	Summer and the state of the sta
4	Vea - c alia Visco	Vi i Vi la	Cathedar Escrivic at Testar	Jone Alves Parva Bezerra Porlina Caraga de Sónza Jese Alrie Campos	4	7 de Alor d. 1893 Le ili Maio de 1898 11 ili Setembro de 1903		Afa ≀ Digntan	1894	7, 2008/100 7,5008(00) 7,2004/000	t da c geomeannea n 649 17 da c geomeannea n 5787 Apolicis da Estadicin 32 (4	7.700\$000 7.500\$100	Serve intermamente Jose do Valle Junior
	Bartsallor	t dade	Useriva Call tor Escriva	lass Brianna da Lastir Subritilia		II h Hutulos de 1909		N = ithro	1900	1.0Duguno	Bens de raiz	1.2008100	Serve intermanente Raymundo Eissen Radrigues
	Pennin	t daile Villa	Collector Escrives	Baymindu Bezerru de Muria Cambibo Thamatingo Auxeneia Roiz Msitius	0 1	Hade Fey rens d 1990 20 de Novambro de 1900 1 de Novambro de 1900		D r nlore	1900	17 38 8000 7 3258000	Bens de miz 8 jaiz, C. C. Femmonica 8338	72,0008000 1. (2)(8000	
	Belginna e orton Belgter	Villa	e el elia Freitsiac Edle a	Trancisco de Assis Birroso Ferji Augusto Lapas de Sú Banevulis Jose Mocerni de Sonza Leao Bonco unha Rifoni, de Lucerth		29 de Setembro de 1895 to lo Alerd de 1968 17 de Junetro de 1899 3 de Junetro de 1898	1	Mint	1898	7 3002000	to C. Beomontes n. Nest	/ L.000SIN00	
(0	Der Vage Ce	Villa	Hescare a	Mun od Henrique de Albaquerija		17 de Novembro de 1898		Ma Julho	1898 1899	1.008000 8008000	r. 1' Kemponnes n. 7930 Bens de raiz	1.5008000	Summer of the state of the stat
	Bre, des Sarte Cumpo S	Villa Villa	Lot con Escrivac Collector	Antonic Senie Bispie Minicel Morena Tavares Juge Afri Campos	:	17 de S. fe afrac de 1 92 19 de Agusto de 1897		Jun 10	1891	/ 2005000	Dens de raix		Serve interminaente Joujuini Hafielli e Silva
13	Lancon	V II) i	Estrivito Collector	Jose Adriano Liques Antonno Putricio Riberto		26 de Juneiro de 1897 de Mingo de 1807	6	Minut	(507	9,7968000	Bens de raiz		Follector do Assare Serve intermagiente Custedio de Andrade Arraes
113	C ++	Villa Villa	Rsc B c	Francisco du Silverra Gues		Lib Fevereiro de 1903		Junto	1907	7, 210(8000)	Bens de enz).5180\$0801	Serve intermamente Laux Percha Marinis
li.	Larne Lende	Villa	Each of a Each Viol Follows	Antonio Juge di Crsta M.in d Riferio de Olivera	ì	26 de Marco de 1892 • 10 de Dezembro de 1888	17	Setembro Abril	1889	7 7003000	Bens de ruiz Bons de ruiz	1.300\$000 1.000\$000	Serve intermemente Bento Junquim de Sonza Andrado
17	- 00	7.00	F 80 1 0	Dorungos Salara Antonio Santiago de Oliveira Prancio in Victa Lessa		Ut de Janeiro de 1899 Ut de Agostii de 1899 Ut de Untahro de 1898	70 00	Maio Maio Novembe	7899 7900 7898	5.5008030	Bens de ouz	9,1111)\$1100	
18.	Casa of	Culcile Vil a	i Hed Ps. Vii C. Hala	Jese Termes de Arata e Sebastião Egydo - Cuelho Jeronyum de Senza Luma		Bilde Setembro de 1858 Bilde Nevembro de 1898 Lide Setembro de 1896	ţ	N et autore	No	1,300\$457 1,300\$000	A da D. Publica n. 37th g 173 Bens de ruiz	5,100800H 6,000800H	
1		r Olab	9115	toto Belen de Eguetrédo		to de D zendiro de 1901	u1	Justica (c	7.002	7. 1208000 73. 17.28000	Bens de raiz Bens de raiz	25.48H(\$10H)	Serve internormente João Vuera da Silva
		V) la	Leen Late La Late La	Joseph Rodingues de (Miveria Josepa Rodingues Mesquita	4E 6	27 de Julio de 1901 27 de Julio de 1901 20 1 Desembro de 1890	14 19	Cittifo Outulo	7907 7907	7.000\$100 7.000\$000	Bens de raiz Bens de raiz	1.000\$1100	Serve internamente Julio de Carvalha
.	ta Inc. n	Vita Cidad	For the	Demingos Carnetto de Sonzo Sergio Pintírio da Matta		. 7 (I. Scombire de 1890) 7 (I. Scombire de 1889)	- 1	No original	589	1,0008000 1 8008000	Car economica n. esó. Bens de miz	1.6008000 5.0008000	Serve intermanente Raymundo Fernandes de Carvalho
	Ha 0	Vila	Factorial Folloter	Deming's Jose de Carrallia Manoel Vi ente de Oliveira Caliral		28 de July (cido 188) 28 de July (cido 188)		Maro	188,0	1.81 (875)	Bens de ruiz	3,000¢nin	
	1 0	e ut ute	1	Francisco de Paula Bajdi≤tir Curue i		Code Setembri de 1800	Ti -	Diesembo	189ni	7,0008100	Bens de raiz		Serve intermamente Pedro de Assis Lima. Serve intermamente Pedro Felippe Marinho.
- 1	1- ic Lici	trad Culad	Lotholer Issail o Lotholer	Vicente Conegundes de Lavor Ferners e Olsuppo Terverra Pedrocluse de Sunza Aragône Munce, Jose Coelho		2. Percono 4e 189 2. d. Julio de 1894 4 de Maio co 892	i	Junto Agesto Agesto	1897 1891 1892	7/00/S10H 7/00/S0H0 470/SUH)	Bens de taiz A. Estadual n. 44, 42 4, 45 Bens de caiz	1.4m(Sngn	
	har c	Vili	Softer Park 10	Minn e Juse Coello Vicente Possidania de Artijo Terres		de Never in die 1891 Greeffing in de 1896		Contribute	1895	591-\$000	Beus de rais	3,8008000	
	1 mps	S. A.	P 100	Denner - Falosse Brug Mance Muzelel dos San Joan Meret - a gramenti Jose Retein Souto		nd for a lefter d fin de leftst hill fe mit de 1812 left for de 1812		Mai	19012	.006§000 2.030\$000	Bens de mig	\$.5nu <u>±</u> ena	Serve intermamente Antonio Buillierimini
	State Of Mirror		r' (tin Es Evăn E Erler	Join Min is a gramente Juse Rittine South Osnica andul Philicie			20	Mills Macos Ontubo	2902 2902 2898	97 (5000) 1208000 4,7285700	6 d 6 6 6 6 6 6 6 6 6 6 6 6 6 6 6 6 6 6	1.500\$UNU 1.000\$UU0	
- 1	den	Lo pile	1			ed. Juit rode 1949		Distribute.	29112 1903	1628000	Bens de cuiz	5.3/08000	Serve internamente Sissismindo Dingenes Pinheiro.
	1	1.4.00	lacketa Lacketa	Manne dates I) sa Barreto John do (1/8) Manne Jose (* Ruro Are ni Al es Bezer		e 9 d I V rinco (1916) Fit I V e edi (1911) Fit I Schullrede I Ril		Minor Setembro No indica No indica	1901 1901	3.0008000 1.7008000	A Estudinies ns. 30, 81, 37 A Freferini Bens de raiz	\$.7m/\\$(0)\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\	
1	Merce 1	V0	Lott Lsc. ac-	Parti (Nine Greet) Antenio Verella da Ulama Rivinindo Navier Riber		to all de Secondar e de 1801 e 1 de A de 1803 e 5 a Agree de 180 e 3 de Aleat de 1800		No endo No embro Junto	1802 1802 1801	1.000\$000 666\$66	Bens de raiz Bens de raiz	2.1/mr\$bun 8005/mh	
-	Marion, o	rid b		Jose do 19 n. s. Pernance, Arma		2 1 89	lie .	Agnsto Mario	1898	11.08/5000	Brus de Lus		Serve intermamente Minnol Octivio Cival ante
	Mer) =	V 1 1	Critic or Line re	Edmarg Me e seat Campo Manuel P (dono Casto do Bonne) Enunsio L ene de Alono Matte Purvie de Alono po		ele Mar - 1, 100 - 1 - Sc - ida cell - 1, 845 cell - Marce el - 1, 188 c		Scientido	144.0	1 2008000	Pens de miz Tors form	1 580\$0m-	
	M in ·	Sil.	Esc. 1 Celle		0	 9 1 Secunda ede 1900 7 de Outra recede 1899 		Ain t	7907 1900	7 is millionin	Bous do on	20 % 0000	Serve di la contra a Antonio Ademinio da Costa
	Mossil veller	V(II)	Escal Eduction	Sent First Light 48 Man (Florida Light Street) Van (Fallen Assessed Pro- United Goraca Street First Goraca Street First Seeda (Francis) First Seeda (Francis) January (Francis) January (Francis)	44	e de figare de 1905 e la limino de 1890 e 11 e tom facile 1907	2	Agosti	7 cm	008900	2 redern	r i ffasti je	
-1	M i	Villa		to Riving Co. G.C. (Carnette L. n., see day Chinas Artific	1	S. d. Marc d. 1907 - C. de Chin Griede 1898	1	No embro Marco	1.50	2 3m/s don 7 500 s pull	Lean Lean	1 1 00 s 1 100 = 0 s	
4.		Vi ()	1 . 1 .	Marie Te off Mic O		* c 100 1995		Onthino No embro	7961	, muscing L arched	Bir day	1 cm =	Ser who will be not in
4.	P	C dara	L b or	b 1) s .	^	[] X [] [] [8.06		s nta o	1896	, 17, collin	L + L (a)	U10 c	Serve it in our Marie Parindo Borro
	1*	V 11	15	Alternation of the River of the		* Yes No 1 a de 1895 * il 16 mine de 1893		Mari d To Di	2 C Hz	7 30 1 00 0 1 000 5 000 2 3 8 4 7 8	Bir Tire	1 + 44	
	r i e	Vi or	P He tor	Alexander Dec. Solida to the Brown of the Tennes and Monthle House the Alexander to the Alexander Control of the Alexande		** If De nome de 1895 ** If De nome de 1895 ** If de 1 of 1 19 (** If de 1 omb e de 1899		N mino	1 107	7 70a-700	A Political Comment		
45	1-	r olan	I · i	Karifferi Ar 14		« 11 - N ((iii) do 1841		le a c	180	/ 105d sale11	læns de i c		Section for time to Nigeria. The place Box of Section in the reference of the Levy 4 (S.1)
	10	7 ()	F 1 11	h	1:	- 1 c A 1 c dc 1800 - 1 c c M. (co dc 1902 - 1 dc (sac dc c lc 1901		Ata.	1902	7 annsonn 5 5 ann 7 ann ann	t commented Bus less Bus il	500 S 11 7 billist i 1	
	fren	5 1		5.1 H 1 1 1 aus		• 1cd N (d) de 1899		Dezembro	1899	7 7,889 7	the in the contract of	1.0008000	Ser contaction on the European de Santes serve micros out Euro Ambre de Hollando
- 1	0.	s Or	C co			18 1 100 de 2912	l.	Maro	Tutel	2 5008/000	Ren de ca	11008000	Ser and randomento farance sere Xaracci da Cesta Nun
	DIVIT	Villa	1	Tree in Morale Control of the North Control of the	1	 9 d. Ale cide 188 c 16 d. ezembri de 1902 	76	Sete ulum Julio	1900 1900	8 0848781 7.0088477 3.000 000	Hens do co Apr Federat - Cago Bens do co	/1 0003 00 / 078 07 0 8000	
	Qu +1 · · · · · ·	t Ink	1 0		1 .	a 21 d Inflicular 1898					Bens de co	e du titi	Ser - internament (Bernardine de S.) è Provinc
	Ria tr. st. Sanging	VIa	11.4	Free Community of States o	}	 21 d. Inflice d. 1898 3 De milita d. 1899 		Janear	(90)	9805000	Itous de Puiz	* 1000 1000	Ser en termani nte José Pintic Bolno
	Refle ope to Son Anna do Carn	Unlinde Villa	Facility of	Harric Sadon M. Frades Augustr (savarence Barnufo Puez de Fristro M. r. po		 48 de Mar, d. 1804 5 de Duadre de 1900 cde X vendare de 1900 	28 14 21	Maio Outubro Maio	1903 1904 1904	1.7008000 4.7708000 2.7578100	Punhare C. c. gonomica in 2020 Bens de 1017	7 50 S10 7, 708000 7, 708000	
	Suic en	Villa	1 cr	facis lice of a tr		- 26 de Employa de 898	28	Peverence	(8.19	601 \$100	Reus de on	6,48000	8) e intermamenti dese Carles Augusta con compountmente 8 stre Auguste Torres Banden a
	~ mit V ma	- dade	Escrivio Escrivio	M. mort I can de Mar a Migne Freits The mire de Aprèn e Senza Calondo	1 .	Zie der Unrufer eine 1895 erie Marc de 1891		Desembra	0.995	1.70 % (d) 1.70 % (d) 2.42 % (d)	Reus de raiz	1 annsone	
	S Quite a S Bern ide his Rus as	Villa Cutado	Forder of Francisco	The mine the Agreeness energy Pointe Memore Reidreg ress Pointe Jose Honeres Nignerra de Perites The charge Vollezo		 17 de Navembro de 1875 6 de les crema de 1886 17 de Setembro de 1808 	41	Marcu Mino Novembro	7517 1886 1890	2 47 Sc 91 900 8 0 0 4 (100 8 0 0)	1 4 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1		
	S Benedice	V Ha	Fadle in	V ente te meal es ne Aranjo	41	S the Fevorence de 1902 e e de Agosta, de 1898	- (Ahri	1902	£,100 (8100)	L. C. Sconami i n. 8331	7 (0918)(00	So ye intermanianto Juse Mariques du Freca
64	S Trum se .	Villa	Legal trans-	Mignel An enn. Bodergnes Antonic Terx Backaces F lb	11	 22 de Uever (ro de 1899) 9 de Dezembrieße 1891 6 de Ago (rede 1897) 	th	Aircil Aircil	789.7 789.7	1, (00)5000 2, (4) (10)	Bens de rai Rous de raiz Bons de ruiz	S mir Sin is	•
ld.	So appear Pompen	Villa Villa	lese rivore	Manor [†] Par is di Sil a Antoni escore di Nus mientice Sa		s fode Ago tiede 1897 s Trafe Jane ceite (898)	2h '1	Nov mhio Innuro	7897 1898		Bens de reiz		Ser - inder as nente Gon al Aprigio de Lima Basties.
	to oral	Cidaili	User vare Fulle for	lose 8il - stre Buntes Cuelline	α 46	- 72 de L'evereure de 1892 - A de Novembro de 1901		Ahrd	1893	4 38 (SRIII)	Bens de raiz Bens de raiz	th realstean	Serve intermann ate fabe Victor de Custro.
	S. John de l'ruburema	Villa C. fiseal	Estroyana	Jone Couradie Feriena du Punte Jone Jose Vinina Filho Minuel Jeroity no de M. 28llines Lore Francisco de M. 28llines	4	 B de No cutore de 1899 21 de Levere in de 1900 	11 15	Innetro Maren Dulnfora	1900 1900 (200	1.15881.	Sens de mix	1 (008/19)	-
	Toubs	Villa	1 offe for	Jose Guinnines di Mutta Franczeo de Sulles tromes Paregie Torvasio Merzales	11	 a de Satembro de 1900 a de Murra de 1903 a de Marca de 1901 		Mari	(9700 1907	1,158538	Hens de car	7 (008 219 7 (1008 219)	Security of the Property Alice Annual Property of the Property
	Timber	Vilia	Es non Cabo to Es non	here Cart ruse de Arton - Pressua		a fi de Abri de l 9		lunlm	1890	1,8008000	Bens di can	\$, pins is	Securite mane one Pedri Alves F. 16 sa Serve into maniente Minied Jonifina Cavale ate
	Trah ry Tangni	Villa Villa	Rs maio	Francisco Rib — da Unida Re-mundo P — Carch so		o 8 le Dirittio de 1892		Hezenbro Schonbro	1897	1,7008000	Rens the cur	1. 3008cm 4. 0008000	Serve intermamente Franci e Tolentino Chaves
	Unite	v 1 a	No class	P. In cl. at a set 1 to a ho Letz Augustical Tars. Hip		 77 b. Marco de 1903 8 de Marco de 1902 		Sciembro Maio	1907		Bens de muz Bens de com	#.(000\$(80)	Serve intermamente Bernard u. Smringdo da Rucha
7 -	t u	1000	I serie	Loz Auguste de Larv. Tho Besseum Barbs & Combin	1:	* % de Ain 3 de 1902 * * de Jane e de 1896	-	Maro	2002		C i nomina n "36%	ap ≤(iii)	Serve interregionale Josephin Mente de Se a
	V rs I V g	1	C +	it it is k as a Magel is		s i le Prima de 1800	Į.	M	1870				Ls a sende gorida pel et bl. e at diele (ser a atten m.nh. Mr. 17 rine (V. 18)
			la la	it it is by South Magain it. Unit of Model Vinna		* 1 le P re res de 1890 * 22 d (A2 r d 130)							
-							-75						

9	19	00	19	01	19	02
Te c tuada	Orçada	Effectuada [.]	Orçada	Effectuada	Orçada	Effectuada
						•
39.2768981 5.8998148 5.696828 8.473\$170 9.224\$976	34,821\$000 69,232\$000 50,982\$000 24,348\$000 9,225\$000	38.889\$129 72.179\$594 54.137\$206 86.247\$565 9.292\$200	32 117\$500 69.232\$000 55.308\$333 24.345\$000 9.225\$000	29.013\$374 76.855\$789 49.954\$343 34.160\$716 8.210\$020	31.617\$500 75.232\$000 63.103\$333 8.100\$000	32.067\$511 75.150\$761 57.901\$960
6.221\$771 16.059\$815 61.86 \$161		556.160\$246		515 619\$109	573.869\$991	y 502.272\$687
\$ 22 018\$688	\$ 37.500\$000	\$ 30.295\$404		- - 1		v. •" □ ,
54.247\$857	49.482\$000	52 309\$729	55.275\$000	50 710\$380	55.635\$000	54.682\$967
15.724\$404 46.672\$054 57.271\$770 7 546\$214 45.397\$308 19.562\$727 3 238\$187	462.804\$700 138.573\$000 7.495\$000 44.032\$000 19.595\$000	0 617.346\$154 0 126.282\$181 0 7.407\$281 0 47.212\$996 0 17.059\$673	7.675\$000 44.488\$000 16.595\$000	465.0228986 77.3898778 44.937\$943 14.770\$943	466.034\$600 7 675\$000 25 000\$000 16.595\$000	28.70 3 \$195 13.520\$849
82 533\$456 62 906\$373 89.513\$616 50.129\$636 19.366\$843 35 843\$060	61.052\$147 194.819\$999 165.745\$059 5.500\$000	7 63.449\$623 9 191.389\$419 2 169.220\$363	70.970\$000 190.819 \$ 998 200.776\$123	68.891\$731 162 546\$210 166 569\$991	70.970\$000 186.820\$000 186.607\$312	69.039\$519 - 163.516\$388 - 165.004\$824
				\$50.000\$000 34.200\$000 23.148\$451		2.647\$271 12.000\$000 108\$360 9\$2900\$000 7.557\$392
24.688\$390	2:746 185\$862	3: '65.1098503	2.884 617\$212	2 854\$838 7:606.358\$330		2:743.6298629
			, 4	- 2		. 677101

Synopse da Receita e Despesa do Estado nos exercicios de 1898 a

	RECEITA	18	98	18	99	19	100	19	01	19	02		DESPESA	18	98	1899
	RENDA ORDINARIA	Orgađa	Air c. daila	Oi da	Airceadada	. Orçada	Arrecada(1)	Oreida	Arrecadada	Oreada	Arrecadada			Orcada	Effectuada	Orçada (
8	ting s.C. acceptable of solution a experience lident decommender of solutions are experience lident solution in the comment of	966,8528290 48.3128614 572,1818302 168.301376 370,3003000 (60.8378416 16.0018181 20.6518663	71 5 88 9. 417 8678900 2.7 863879. 384 1 08000 169 7198 716 18 2538800	49., 3 (8413) 481-4548977 49., 0018990 300-8358000 470-4728868 20-7698026	62 677\$485 10 5598454 231 532\$246 290 7728300 (7 1488) 7 23.1788025	.a., \$6, \$425 520, 9148342 220, 1638254 377, 9258000 466, 9, -8146 19, 5318249	1:195,2768144 60-2288079 505-6238300 230-1438-09 279-7458000 165-1868-9 10-1998-513 18.051\$769	64 PP8178 568,27 \$ 90 577, 68 590 51.9 93000 192 938 503 22 3293816	10 7928145 458 2378475 211 9058767 218 6658600 115,9138436 33,6598232	48 6838500	457 31180 0 196 24785 6 222 5568009 121,5148908 12 0508314	3 .	PELA SECRETARIA DO INTERIOR Presidencia de Estado, en processios do vabinete e outras de presidente de la contra de Estad Obras Publicas Hygiene Publica	31 5458000 637.28000 54 0108000 21,3458000 5 3258000	103, 1058 (50) 3d (de 80) 95,8[0]\$5 (1)	1.817850) 60. adS(-) 1.7788 (1. 1810 1.58 0
11 12 12 1c.	Idem sobre causas civeis e commerciaes Taxas de sellos Emolumentos Rendas de propriedade do Estado do tos de apolices Preducto da cobrança da divida activa Idem, alem da venda de leis e regulamentos do Estado RENDA EXTRAORDINARIA	4 8908100 78 6268100 21.1718199 1 2778000 26 9008000 35.1138135 308700		2.1d.08000 74.2678000 25.3878214 1.1328000 26.900\$000 33.6628218 398300	67.717 \$ 170 42.672 \$ 269 1.1108996	2.806\$666 63 354\$800 28.948\$076 1.213\$665 26 900\$000 36 886\$744 71\$633	40 8088630 34.6638390 1 8118331 18 3838000 32.1998900	68 1238300 34 3648154 1,4788330 8	2,6858000 31,5648439 21,7048010 41,6368447 8 16,299\$542 568050	3,334\$000 510448600 36,8268000 1,4048800 20,390\$000 21,4388200 728460	2, \(\delta\)0\(\delta	7 · 8 · 9 · 10	Bibliotheca Publica Instrucção Publica Despesas diversas Subveição do Azylo de S. Viconte de Paula Idem às Casas de Caridade do Crato, Barbalha, Messão Volha e Milagres Telegrapho Est.doal	7,395,5000 519,629,895 307,242,864 8 8 8	785 7158620	307 1918 (13) 307 1918 (13) 8
16	Indemnisações	6,3878259	22 5528061	6 862S192	5 7638142	13.6858034	17.6238096	11,9098387	7 0718661	15 3128766	3,0778140	12.1	PELA SECRETARIA DA JUSTIÇA Secretaria de Estado	53,710\$000	57 239\$643	18 3108000
18. 19. 20.: 21.:	Alcance de exactores Juros de 1 sobre os nosmos alcances Idem sobre lettras não pagas a Fazenda no vencimento Armazenagem Multas por infeac oos de leis, regulamentos e contractos la g stro de marcas Receita eventual	2.7768214 1148410 8 8 22.1288251 3178666 3 8268151	10,251\$548 \$ \$ 19,278\$153 1148000 13,2138300	2 87: 8997 \$ \$ 19 07?8749 1278000 9 996895?	1 4378999 \$ 138953 \$ 21,128\$256 2358000 11,292\$190	1,908\$951 \$ \$ \$ \$ 19,204\$663 371\$333 12,574\$679	1178322 8 8	3108000	11 9698030 1768000	118\$322 13\$953 \$ 19 469\$300 160\$000	\$ \$ \$ \$ 17.776\$833 270\$000	14 .5. 16 · 17 · 18			292 7708934 143.6208578 138.6028252 7.312\$100 42.8318739 19.6078923	338 475\$000 3 427 9348700 5 129 1768500 7 1958000 34 7848000 19 59%\$000
	DEPOSITOS												PELA SECRETARIA DA FAZENDA			
. 5.	Bens do évento Depositos diversos Juros de emprestimos feitos a casas bancarias Vendas de propriedade do Estado (apolices da 1 mão)	3 603\$869 \$	1 708\$500 2 028\$234 6 249\$995	5 062\$871 \$	3,157\$580 4,713\$786 3,538\$190	3 80 2\$ 336 \$	3 639\$101 4.243\$076 201.225 \$ 800	S S	2.725\$600 5 7018004 289 367\$580	S	- 2 9398×90 - 13.0 (38077) - 63.8108000	21. 22. 23.	Secretaria de Estado Recebedoria do Estado Mesa de rendas e Collectorias Pessoal mactivo	126 1568048	65,237\$167 0 193 5598951 8 125 1808675	168,3208000 (1 179,370885)
	OPERAÇÕES DE CREDITOS Emprestimo em apolices da divida do Estado Resto de saldos de exercicies anteriores Producto de uma casa vendida em hasta publica na villa de Independencia Idem de vencimentos da Colonia Christina Emprestimo em dinheiro						104.700\$000 171.190\$360		97 7008000 1 0008000 7508000 150 0008000		= 12 000 \$ 000		Despesas diversas Construção de linhas Telegraplicas Restituição de imposto de exercícios anteriores Resgate de emprestimo em dinheiri creditos especiaes duros dos mesmos emprestimos (em apolices Rogates em apolices Juros sobre os mesmos imprestimos Vencimentos do Delegado Fiscal do Governo Federal junto ao Lyceu do Estado		32 7208031	

²ª Secção da Secretaria dos Negocios da Fazenda do Ceara, em 1.º de Junho de 1903.

espeșa do Estado nos exercicios de 1898 a 1902

\$1,000,000 \$2,	-	-			, -					-						
A	19	01	19	02		DESPESA	18	98	18	99	19	00	19	01	19	02
\$1 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0	Ja	Arrecadada	Orgada -	Arrecadada			Orçada	Effectuada	Orçada	Cetunda	Oreada	Effectuals	Oreada	Effectuada		
PS PS PS PS PS PS PS PS	\$178 7557 \$100 \$759 \$58,000 738,300 \$48,51 788,330 \$8,8134 728,000	0.72815 248 2.78475 211 9078767 248 abrill 800 15.90 2816 33.60 28.2 17 689850 2.6858000 34.56481.9 24.7048090 34.7048090 34.7648090 34.7648090 34.7648090 34.7648090	64 84750 0 94 883850 94 883850 95 76 8000 17 4548861 17 7494506 16 629870, 3.3348000 5 0 0 48600 10 48600 10 48600 17 3384200 128460	52 6118317 137 34180 0 190 2418 ab 229 5568000 121 5118908 12 0508311 10,7718458 2 906800 19,5668476 1 5068164 1 778850 44 1838650 458800	1 ° 3 ° 5 ° 5 ° 6 ° 6 ° 6 ° 6 ° 6 ° 6 ° 6 ° 6	Preside acia do Esta do, en prezados do gabinete e outras des- presides des pestas. Assomblia Legisli riva Secret ria do Estad Obras Publica Hygiene Publica Bildiotheca Publica Ostrucção Publica Dispresas diversas Subvenção do Azylo de S. Vicente de Paula blem às Casas de Caridade do Crate, Barbalha, Missão Velha e Milagres Telegrapho Estadoal PELA SECRETARIA DA JUSTIÇA	31.515800 67.7.4800 51.010800 21.315800 \$235800 7.395800 50.6298998 307.2428614 \$ \$	103.43.8350 54.66.8015 55.816\$513 5.9658584 6.223.8202 98.7.758.820 553.609.861 3.000.800 2.000.800 397.120\$310	69.24°\$000 52.758000 52.758000 9.2258000 6.1958000 573.9748329 307.395843 8	5. 17 %174 9. 22 18 %16 16.0598816 51. 80 %161 8. 22 018 %688	7 12 3 8 9 9 8 - 900 7 185 9 7 9 2758010 6 1988000 617 0168328 313 1778636 8 8 37,5008000	5.8458179 5.8458179 5.8458179 5.6 1608246 5.73, 9608385 8 30, 295\$104	60.24, \$000 ab,3088333 24,374,8000 9,275,8000 6,195,8000 672,1108659 324,5008000	29,0138373 76,8558789 19,934,8342 84,16087 6 8,2108020 5,1168265 507,6,98109 190,9 (28113	31 617 8500 75.2328000 63.1038333 8.1008000 6.197800b 573 869893	√32,0678541 75,1508761 57,9018960 6,1168345 1,5,1448005 702,2728487
\$\frac{8}{2}\$ 5 7018004 \$\frac	\$ 1389533 \$ 038367 108000 678350	.\$ \$ \$ 41 9698030 1768000 41 2488200	118 \$ 322 13 \$ 953 \$ 19 469 \$ 300 160 \$ 000 21,908 \$ 370	408000, \$ \$ \$ 17,776,\$833 270,\$000 45,655,869	13 · 14 · 15. · 16. · 17. · 18 · 19.	Magistratura Batdhão de Segurança Guarda Civica Podicia do Potto Cadeia da Capital e carceteiros de outras cadeias Junta Conumerial Despesas diversas PELA SECRETARIA DA FAZENDA	299,7558000 420,8548500 128,4168500 6,995\$000 43,480\$000 19,6958000	292 7708934 513.6208578 138.6028252 7.312 \$ 900 52 834 \$ 7.91 19.607 \$ 923	338.475\$000 127.9348700 129.1768500 7.4958000 44.5848000 19.595\$000	315 7248404 546.6728053 157 27) 8770 7 5468214 563978308	344,8758000 462,8048700 138,5738000 7,4958000 44,0328000 19,5958000	328 681\$134 617 3468154 126,2828181 7,407\$281 47,212\$396 17,055\$673	364 075\$000 650.754\$600 7 6758000 44,488\$000 16 5958000	294,2988404 365-6228386 7,3898773 34,937\$945 41,7708947	364,075 \$ 000 466,034 \$ 600 7-6758000 25-0008000 16,595800 0	1 v293,9.88024 2 431.1238038, 4.9958631 2 8 7035195 13.5208849
2, 500 2588867 3:337 5858 (10 2588), 3868773 3 7 7, 6888 (20 2), 166, 1098, 303 1 887 6178212 (2:06 2588), 3868773 3 7 7, 6888 (20 2), 166, 1098, 303 1 887 6178212 (2:06 2588), 3868773 3 7 7, 6888 (20 2), 166, 1098, 303 1 887 6178212 (2:06 2588), 3868773 3 7 7, 6888 (20 2), 166, 1098, 303 1 887 6178212 (2:06 2588), 3868773 3 7 7, 6888 (20 2), 166, 1098, 303 1 887 6178212 (2:06 2588), 3868773 3 7 7, 6888 (20 2), 166, 1098, 303 1 887 6178212 (2:06 2588), 3868773 3 7 7, 6888 (20 2), 166, 1098, 303 1 887 6178212 (2:06 2588), 3868773 3 7 7, 6888 (20 2), 166, 1098, 303 1 887 6178212 (2:06 2588), 3868773 3 7 7, 6888 (20 2), 166, 1098, 303 1 887 6178212 (2:06 2588), 3868773 3 7 7, 6888 (20 2), 166, 1098, 303 1 887 6178212 (2:06 2588), 3868773 3 7 7, 6888 (20 2), 166, 1098, 303 1 887 6178212 (2:06 2588), 3868773 3 7 7, 6888 (20 2), 166, 1098, 303 1 887 6178212 (2:06 2588), 3868773 3 7 7, 6888 (20 2), 166, 1098, 303 1 887 6178212 (2:06 2588), 3868773 3 7 7, 6888 (20 2), 166, 1098, 303 1 887 6178212 (2:06 2588), 3868773 3 7 7, 6888 (20 2), 166, 1098, 303 1 887 6178212 (2:06 2588), 3868773 3 7 7, 6888 (20 2), 166, 1098, 303 1 887 6178212 (2:06 2588), 3868773 3 7 7, 6888 (20 2), 166, 1098, 303 1 887 6178212 (2:06 2588), 3868773 3 7 7, 6888 (20 2), 166, 1098, 303 1 887 6178212 (2:06 2588), 3868773 3 7 7, 6888 (20 2), 166, 1098, 303 1 887 6178212 (2:06 2588), 3868773 3 7 7, 6888 (20 2), 166, 1098, 303 1 887 6178212 (2:06 2588), 3868773 3 7 7, 6888 (20 2), 166, 1098, 303 1 887 6178212 (2:06 2588), 3868773 3 7 7, 6888 (20 2), 166, 1098, 303 1 887 6178212 (2:06 2588), 3868773 3 7 7, 6888 (2:06 2588), 3868773 3 7 7, 6888 (2:06 2588), 3868773 3 7 7, 6888 (2:06 2588), 3868773 3 7 7, 6888 (2:06 2588), 3868773 3 7 7, 6888 (2:06 2588), 3868773 3 7 7, 6888 (2:06 2588), 3868773 3 7 7, 6888 (2:06 2588), 3868773 3 7 7, 6888 (2:06 2588), 3868773 3 7 7, 6888 (2:06 2588), 3868773 3 7 7, 6888 (2:06 2588), 3868773 3 7 7, 6888 (2:06 2588), 3868773 3 7 7, 6888 (2:06 2588), 3868773 3 7 7 7 7 7 7 7 7 7 7 7 7 7 7 7 7 7	9 9	5 7018004 289 3678580 97 7008000 1 0008000 7508000 (50 0008000		- 13.0438077 - 63.8108000 - 12.000\$000 - 12.0008000	21. 22. 93. 24.	Recebedoria do Estado Mesa de rendas e Collectorias Pessoal mactivo Despesas diversas Construção de linhas Telegraphicas Restituição de imposto de exercicios anterioros Resgate de emprestimo em dinheire creditos especiaes) Juros dos mesmos emprestimos (em apolices Regates em apolices Juros sobre os mesmos imprestimos Vencimentos do Delegado Fiscal do Governo Federal junto ao Lyceu do Estado	53 1328147 160.8208000 126.4568018 5 5008000	65, 2378167 194, 558954 125, 4808677 32, 7208031	66 (728157) 168,3208000 139,3108353 5,5008000	62 900\$373 149.5134616 150(1298036 19 966\$433 235 848\$060	61 052\$157 193 8198999 165 7458059 5,5008000	63 4498628 191,3898419 163,2208363 15 8678726	70.9708000 190.8198998 200.7768127 7.5008000	68.89 \$731 162 5768210 166 5698991 22.2818028 !50 0008000 34 1008000 23.138\$451	70 9708000 186 8208000 186,607§312 7 - 008000	69,0898 19 463,5163,58 165,001889 1 128,5018,509 2,647827 1 12,000,5000 1088360 9,200,6000 7,5578399



ANNEXO-A



Directoria da 4.ª Secção da Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará, em 4 de Junho de 1903

Illm. e Exm. Sr. Secretario interino dos Negocios da Fazenda.

Em obediencia ao dispositivo do § 20 do artigo 40 do Regulamento de 7 de Outubro de 1889, passo a apresentar á vossa illustrada consideração o relatorio circumstanciado do movimento da 4.º Secção, de que sou Director, no periodo decorrido de 31 de Maio de 1902 a 31 de Maio do corrente, e para clareza e concisão dividirei este trabalho por artigos.

1.0

LIQUIDAÇÃO DA DIVIDA ACTIVA

E', sem duvida, um dos ramos mais importantes dos serviços que correm por esta Secção, a liquidação da divida activa, para o que não me tenho descuidado, envidando todos os esforços ao meu alcançe, afim de que seja uma realidade a cobrança e arrecadação da mesma divida e folgo em dizer-vos que, apesar das difficuldades a vencer, é satisfatorio o resultado que se tem alcançado, tanto assim que no periodo de que trata este relatorio, foram arrecadados 44.183\$650, havendo uma diffença para mais do que no periodo passado de 27:884\$108.

Tendo sido liquidado por esta Secretaria a divida activa d'esta Capital e de todas as Estações Fiscaes do Estado, relativamente aos exercicios de 1900 e 190! e remettida a esta Procuradoria, afim de ser effectuada a sua cobrança na forma da lei, não me demorei em chamar por editaes, publicados no jornal official, os devedores remissos a virem pagar seus debitos nos prasos de 20 e 60 dias, de accôrdo com o disposto no § 6.º do artigo 20 do Regula-

mento de 7 de Outubro de 1889, achando se a divida d'esta capital correspondente áquelle periodo toda requerida no Juizo dos Feitos da Fazenda, proseguindo-se judicialmente na sua cobrança e a das Estações Fiscaes, logo que terminar o praso do chamamento pelos editaes para a cobrança amigavel, proseguir-se-ha a cobran-

ca executiva, como de direito.

Anteriormente já havia chamado por aquelle meio, de accôrdo com o Regulamento citado, os devedores de decima urbana, industria e profissão que não tinham satisfeito os seus debitos dos exercicios de 1895 a 1899, sendo que toda esta divida, findos os prasos respectivos, loi remettida ao Juizo dos Feitos da Fazenda, requerida a sua execução e por despacho do mesmo Juizo foram passados os competentes mandados e remettidos aos collectores do Estado para proseguirem na cobrança judicial, na forma da lei.

Em virtude do acto do Exm Sr. Tenente Coronel Dr. Presidente do Estado, de 31 de Dezembro do anno passado, foi determinado por esta Secretaria aos mesmos collectores que sustassem, por 60 dias, a contar do 1.º de Janeiro ultimo, a cobrança judicial em andamento, para ser recebido somente o principal da mesma divida, e resultando d'esse acto o recebimento de 1122 mandados, na importancia de 26:779\$776, relevando dizer que esta importancia a ttingirá á maior somma, visto não terem ainda todos os collectores remettido o resultado da cobrança assim feita, para o que tenho providenciado no sentido de vir ao meu conhecimento, com toda urgencia, o procedimento dos mesmos collectores a respeito da referida cobrança.

No periodo alludido foram remettidos para as Estações Fiscaes 7.430 mandados executivos não esquecendo de recommendar aos exactores da Fazenda toda actividade na cobrança dos mesmos.

Foram accusadas no Juizo dos Feitos da Fazenda, no correr do anno alludido, 68 penhoras, das quaes foram pagas 18, sendo dispensadas pelo acto executivo de 31 de Dezembro proximo findo 31, correndo as demais os tramites da lei.

Acham-se péndentes de decisão do Supérior Tribunal da Relação 4 acções executivas, sendo 2 contra o Banco de Pernambuco

e 2 contra Minervino Abreu:

2.0

SOLICITADOR DOS FEITOS

Este tem cumprido a contento os deveres de seu cargo.

3.0 -

PESSOAL DA SECÇÁO

Esta Secção conta dous empregados: o primeiro official Francisco Ferreira Pimentel, que, como já fiz sentir no meu ultimo relatorio, se acha incapaz do serviço, não tendo por incommo-

do de saúde, no periodo de que trata este relatorio, comparecido a esta Repartição, e, portanto, seria um acto de summa justiça se a Assembléa Estadoal o aposentasse com o ordenado por inteiro, e o amanuense Raymundo Chris iano Martins, que tem desempenhado satisfatoriamente o serviço que se lhe tem confiado.

4.0

FIANÇAS

Foram lavrados cinco termos de fianças de Exactores da Fazenda, importando a computo dellas na quantia de 13:882\$000.

Quatro d'e tas fianças foram garantidas por meio de hypothecas de bens immoveis e a outra por meio de caução em dinheiro depositado nos cotres d'esta Secretaria.

Os bens hypothecados foram avaliados em 12:000\$000, que com a caução em dinheiro de 4:500\$000, perfaz a importancia total de 16:500\$000.

5.0

CONTRACTOS

Foram lavrados cinco termos de contracto: o primeiro em 11 de Agosto de 1902 com o cidadão Louiz Cholowieçki, para o fornecimento de livros, talões e cadernos para a Secretaria e Estações Fiscaes. na importancia de 2:077\$650; os outros quatro foram de émprestimos em moeda legal contrahidos pelo Estado, sendo: o primeiro em 1.º de Outubro de 1902, na importancia de 12:000\$000, dous em 4 de Março ultimo, na de 5:000\$000 cada um, e o ultimo em 7 do mesmo mez na de 40:000\$000 perfazendo o total, de 62:000\$000.

6.0

ADIANTAMENTOS

Foram lavrados vinte oito termos de responsabilidade de adiantamentos na importancia de 6:976\$665, sendo vinte sete a professores primarios, importando em 6:616\$655, e um do official do Batalhão de Segurança—Alferes Raymundo Ferreira Lima, importando em 360\$000.

..0

PARECERES

No espaço a que se circumscreve este relatorio foi por mim revisto numero tão extraordinario de requerimentos, consultas e reclamações que até hoje a tradição d'esta Repartição não revela exemplo identico, constando do livro de registro d'esta Secção ter sido consultado o crescido numero de 1003 petições e sobre ellas foram proferidos os competentes pareceres, de accôrdo com as leis e regulamentos em vigor.

Estas reclamações foram occasionadas por effeitos da secca

de 1900, que perduram até hoje e em razão do que estabeleceu a lei n.º 683 de 22 do Julho de 1902.

8.0

CERTIDÕES

Expediram-se a requerimento de partes dezenove certidões

9.0

OFFICIOS

Esta Secção dirigio a diversas autoridades e collectorias do Estado cento e sessenta e oito officios.

10.0

TERMOS DE EXTINCÇÃO E INCINERAÇÃO DE APOLICES DA DIVIDA DO ESTADO

De accôrdo com o artigo 12 das instrucções de 30 de Setembro de 1901, combinado com o artigo 6.º do acto de 23 de Abril do mesmo anno, foram lavrados dous termos de extincção e incineração de apolices, sendo o primeiro em 14 de junho de 1902 e o segundo em 12 de Novembro do mesmo anno.

11.0

TERMOS DE SORTEIO DE APOLICES DO ESTADO

Conforme o estabelecido nas instrucções de 30 de Setembro de 1901 e de accôrdo com o acto de 23 de Abril do mesmo anno, foram lavrados dous termos de sorteio de apolices; sendo: o primeiro em 6 de Outubro 1902 e o segundo em 8 de Abril do corrente anno.

Terminando este meu relatorio e ainda tendo em consideração o que se acha expresso no artigo 40 do Regulamento de 7 de Outubro 1889, peço-vos para serem considerados como parte integrante do mesmo os pontos principaes dos relatorios de 1901 e 1902, em os quaes indiquei lacunas e propuz medidas em ordem a facilitar os trabalhos d'esta Sccção, que não sendo adoptadas, continuam os serviços a resentirem-se d'essas providencias.

E assim, espero que tomareis na devida consideração o que

fica ahi consignado.

Finalmente ficarei descançado, na certeza de que se algumas duvidas encontrardes n'este humilde trabalho, ellas serão suppridas com vantagem pela vossa reconhecida proficiencia e applaudido tino alministrativo.

Saude e Fraternidade,

O PROCURADOR FISCAL.

Francisco Carlos Rodrigues.

ANNEXO-B



Recebedoria do Estado do Ceará, 3 de Junho de 1903

Snr. Secretario da Fazenda.

Venho, com a apresentação do relatorio prescripto, fazer o meu dever legal, de chefe d'este departamento fiscal, trazendovos as suas cifras, relacionando-as com as dos annos anteriores, para d'ellas tirar licção adequada para o dia de amanhã e inferir-se da altura do nosso estado economico e financeiro.

Antes de ir além, preciso fazer sobresahir um facto, que passa despercebido e que me é grato registrar, patenteando-o,

pois é, por si, de algum valor

A renda da Recebedoria é o mais limpido reflector da vitali-

dade economica do Ceará.

O nosso mal, a sêcca, é o espêlho ustorio a reduzir, ao mi-

nimo, o maximo das opulencias da nossa natureza.

E a minha repartição, esquecida, cá, nos fundos da formidavel engrenagem administrativa, podendo levantar-se altiva e independente, a sombra de suas funcções importantissimas, é, por isto mesmo, e, apesar da sua posição subalterna, a lamina de de metal polido a reproduzir a imagem das forças materiaes da actividade cearense.

Assim, no mechanismo dos negocios do Estado, têm o mais alto significado as cifras, que venho indicar ao conhecimento dos encarregados de velar pelos sagrados interesses estadoaes.

A nossa riqueza abrólha das rendas da exportação do algodão em pluma, a nossa moeda de ouro, da gomma elastica, das pelles de cabra e de carneiro, dos couros salgados, das rêdes de dormir, do gado bovino ect., e ainda, dos impostos de industria e profissão, décima urbana, algumas das quaes vão, de anno a anno, com ligeiras alterações, se mantendo as mesmas; outras oscillam, balançando-se da mais estreita á mais larga producção, segundo a natureza nos queima nas cruêsas do nosso mal endemico, ou nos favoneia com as prodigalidades das aguas do céo, o fecundo humor circulante nas arterias do nosso torrão natal.

RENDAS-COMPARADAS

São as seguintes, as cifras que o estado actual da nossa vida economica e financeira arredonda e põe em relêvo.

A arrecadação do ultimo exercicio avantajou-se a do anterior,

de 1901, de 134:829\$95o.

Aquelle recolheu 1.210:134\$078, e este apenas 1:075:304\$128. E esta superioridade do exercicio de 1902 è digna da mais acurada consideração do legislador cearense, attenta à sua fonte opima, enraiza toda na exportação do algodão, que sendo de 908.871 kilos em 1901, subiu, em 1902, a 3.211.472 kilogrammas para mais do que naquella 2.302.601 kilos, dando todo o saldo, isto é, todo aquelle accrescimo de 134:829\$950 e;mais 57:658\$370, para cobrir o deficit ou decrescimento de outros productos.

Só a renda do algodão, da nossa soberba malvacea, enche u o

cofre de 192:688\$320.

Desperta grande interesse este rendimento, que põe em relevo a subida conveniencia de favorecer, per todos os meios possiveis, o desenvolvemento da cultura do rico algodoeiro, que tanto farta os celleiros dos grandes, como os minguados roçados dos pequeninos, e, entretanto, tão abandonada ao ronceirismo da rotina!

Os demais artigos de exportação se mantiveram alto e malo,

no mesmo nivel de quantidade.

Ainda uma approximação: é a do dia. Comparadas as rendas arrecadadas de Janeiro a Maio do anno passado e as de igual tempo do corrente anno, mostram estas quantias ter a repartição fiscal recolhido na primeira epocha 477:812\$473, e na ultima..... 527:326\$292, sendo, portanto, para mais n'este anno a arrecada-

cão de 49.513\$819

Do quadro annexo, sob numero dois, salta á primeira vista que, nos diversos titulos de renda, de Janeiro a Maio d'este anno, arrecadou-se mais que em egual periodo do anno proximo pas-

sado:

a) exportação.

- b) 5 % addionaes.
- c) emolumentos. d) venda de leis.
- e) receita eventual, e

f) depositos.

e para menos, todos os demais titulos, ou sejam:

a) industria e profissão

b) decima urbana.c) rez de consumo

d) transmissão de propriedade

e) herenças e legados. f) monte partivel.

- g) causas civeis.
- h) taxas de sellos e sellos de verba.

i) divida activa.

j) multas

h) registro de marcas.

Estão muito á tona e ao alcance da visão menos perspicaz, todas as differenças notadas nas rendas dos tres exercicios já estudados.

Tambem, para quem reflecte sobre os diversos estalões da evolução economica e financeira do Estado, para quem acompanha, com amôr, a largueza de espirito, o vai vem do augmento e depressão de nossas rendas, as alternativas de nossas cifras de impostos, estão, muito á superficie, as causas dessa mutação de algarismos aos diversos exercicios.

INDUSTRIA E PROFISSÃO

Este imposto, no orçamento a fazer-se, precisa ser tomado em consideração, ao menos, na parte relativa a uma injustiça, que grava a pequenos commerciantes, lá dos extremos da cidade, escondidos nos suburbios, longe do povo, do movimento commercial e entretanto obrigados, pela sobriedade e singularidade do despositivo orçamentario a pagar a mesma taxa dos commerciantes do centro da cidade, dos logares onde há mais ajuntamento e affluencia dos freguezes, sem comtudo auferirem as vantagens urbanas a que deveriam ter jus...

E' uma injustiça que convem desapparecer, em bem das novas

imposições e da nos sa cultura.

DECIMA URBANA

O regulamento d'este imposto, avelhantado de perto cincoenta annos, organisado ao tempo em que o Ceará começara a ensaiar as suas forças economicas, em periodo muito distanciado e muito differente do de hoje, precisa de uma revisão para caminhar pararellamente com o nosso progresso.

Além de outras reformas, que melhor conhecerá o nosso legislador, é de ver que o espirito de justiça impõe o alargamento da disposição do artigo 130, que deve abranger no numero das inclusões á sua sombra, tambem os individuos pobres, interdictos por lei, os cidadãos maiores de pobreza reconhecida, que estiverem privados de prover as suas subsistencias por doença, cegueira, ou quaesquer outras enfermidades que os retenham, de modo permanente, no leito, e bem assim, as senhoras innuptas, que não tiverem outros meios de manutenção, sinão o trabalho manual, e ainda dar ampliação ao limite do aluguel provavel de 6\$000, estabelecido pelo § 3.º do citado artigo.

MEDIDAS E REFORMAS

Poderei, deverei reiterar as reclamações, qual mais instante dos meus relatorios anteriores?

Os remedios a obviar as necessidades apontadas, qual mais

urgente, são ainda os mesmos lembrados.

E está no relatorío de 1902, do ex-Secretario da Fazenda, de inesquecivel lembrança, a acceitação de todos os alvitres apresentados, que fez seus, avolumando-lhes a valia com o seu prestigio e velha prațica de funccionario longamente experimentado.

PESSOAL

Não fui, infelizmente, attendido na reclamação do ultimo relatorio, quanto ao pessoal da repartição, e, por isso mesmo, continua o serviço a resentir-se das necessidades ali apontadas.

LOCAL DA REPARTIÇÃO

E' o menos apropriado possível o sitio onde funcciona a estação ai recadadora das rendas de mercadorias a embarcar por muito longe e fora da vista da praia, demora o serviço, difficulta todos os negocios inherentes ao seu regular funccionamento e intibia uma fiscalisação directa e continua.

Convem, mais do que isto, é de extrema necessidade, approximal-o, o mais possivel da beira da praia, do ponto de embarque.

Por mais onerosa que seja essa mudança é, em todas as hypotheses, immediatamente, compensada pelos largos beneficios a tirar do novo local, atalaia avançada dos interesses do Estado.

São estas, Sr. Secretario, as informações, que achei de mais

urgencia trazer ao vosso conhecimento.

Outros assumptos de mais importancia poderiam, por conformes, ser aventados.

Entretauto, aguardo occasião mais opportuna para fazel-o.

Saúde e fraternidade.

O. ADMINITRADOR,

Erancisco Perreira do Yalle.

do Estado arrecadadas nos annos infra declarados.

	DIFFERENÇAS	ENÇAS	. 0	DIFFERENÇAS	ENÇAS		DIFFERENÇAS	ENÇAS
ALI	Para mais	Para menos		Para mais	Para menos		Para mais	Para menos
6	11					1000	300000000000000000000000000000000000000	6
Imposto de Export04	Ğ₹	€ ?	538.838\$169		297.069\$935	662.233\$195	123.395\$020	> 6
	14.8538784	\$	26.9418674	\$	14.85335784	33.111\$421	0.1038747	A
« indust00		\$	214.294\$200	6 7	26.170\$200	203.516\$500	\$	10.777\$700
Decima de predios33		S)	141.652\$285	\$ 9	13.465\$148	132.626\$168	\$\$	9.026\$117
Imposto de rez abi00		4.415.8000	64.735\$000	4.415\$000	•	53.965\$000	S	10.770\$000
transman	13 4503016	F.	29.844\$664	\$	13,450\$016	47.083\$810	17.239\$147	€/9
Elonana a secretaria			,	4	1.928\$199	150.000	\$	293\$000
Monte-partivel 92		1.747\$165	7.619\$857	1.747\$165	:	3 132\$102	\$	4.487\$755
Monicos civeis	1.440\$000	· ·	1.270\$000	€ 9	1.440\$000	170\$000	9 ₽	200\$000
Town do sollo 00	1.902\$200	s cs	8.596\$800	Ġ	1.902\$200	9.795\$700	1.198\$900	69
Frachmentos 83	12.5118363	\$ \$	17.973\$420	· ca	12,511\$363	16.959\$653		1.013\$767
Diwide active 50	17.3988838		11,511\$612	•	17.398\$888	31.241\$600	19.729\$988	\$
Vondue de leis	S.	10\$200	268900	10\$200	€	488200	\$	18800
Wiltes ac 1011	6.035\$603	€	7.382\$063	•	6.035\$603	11.858\$898	4.468\$835	64)
Domictus de marca 00	4	48000	000\$9	4\$000	\$	2\$000	\$	48000
Desite another of	3308000		616,5000	€F.	330\$000	1.152\$000	536\$000	\$\$
Decella evelluar	713.692) (/)	3.523\$384	•	713\$692	2,495\$831	\$	1.027\$552
	407.269\$278	6.176\$365	1:075.304\$128	6.176\$365	407.2698278	1:210.134\$078	.172.737\$642	37.907\$692
-								
The state of the s		A CHARLES AND A	Many clar from a selected depth 24th a material properties of	The state of the s				

Servindo de Director,

Benigno Amado Pereira de Souza.

Recebedoria | 1903

Synopse das rendas do Estado arrecadadas nos annos infra declarados.

ARTIGOS	1900	DIFFEI	RENÇAS	1901	DIFFEI	RENÇAS	1902	DIFFER	ENÇAS
ATTIOOS	1000	Para ums	Para in nos	1901	Para mass	Para menos	1902	Para muis	Para menos
Imposto de Exportação " " 5 " addicional " " multivia e profissão Decima de predios utbanos Imposto de rez abatida para o consumo " " transmissão de propriedade Heranças e legades Monte-partivol Cansus civeis Taxa de sello Emolumentos Divida activa Vendas de leis Multas Registra de marca Receita eventual Depositos	835 908\$104 41.7958458 240 46 \$100, 155 117\$23 60 320\$000 43.294\$680 2.371\$2892 2.710\$000 30 445783 28.910\$450 45\$800 9.45\$800 9.45\$800 13.47\$66 9.45\$800 13.47\$66 14.75666 14.75666 14.75666 14.75666 14.75666	26, 476 \$200 13, 465 \$148 \$ 13, 451 \$016 1, 928 \$199 8 1, 440 \$000	\$ \$ \$ \$ \$ \$ \$ \$ \$ \$ \$ \$ \$ \$ \$ \$ \$ \$ \$	29,844866, 413\$000 7,6498857! 1,2708000 8,5968800! 17,9738420; 11,5118612 568000 7,382\$063	\$ \$ \$ \$ \$ \$ \$ \$ \$ \$ \$ \$ \$ \$ \$ \$ \$ \$ \$	13,450\$016 1,928\$199 1,140\$000 1,902\$200 12,511\$363 17,398\$888 6,035\$603 \$330\$000 7138692	33 1115/21 203 5165500 1.2 626\$168 53,9655000 47,083810 150,000 3 1328102 7708000	123.7058026 6 1698777 8 8 17.2398147 8 1.1988900 19.7208988 4 4688335 5368000 8 172.7378642	\$ 8 10.7778700 9.0265117 10.770\$100 \$ 2938000 4 487875 5 5008000 \$ 1.0138767 \$ 78800 \$ 1.0278352 37.0078692

Recebedoria do Ceara, em 5 de Junho de 1903.

Servindo de Director,

Benigno Amado Pereira de Souza.

Rendas arrecadadas no periodo de Janeiro a Maío de 1902, comparada ás de igual periodo do corrente anno. N.º 19

		EXERCICIO 1902	10 1902	·	EXERCICIO	10 1903
ARTIGOS	Arrecadação	DIFFERENÇAS	ENÇAS	Arrecadação	DIFFERENÇAS	ENÇAS
		Para mais	Para menos		Para mais	Para menos
Imposto de Exportação	216.238\$518	⇔ €	54.777\$166	271.015\$684		€
« « 5 º/o addicional « Consumo	10.8118832	A C	7.1388827.7 S	13.550\$656 57 481\$175	57.4818175	£) € ,
« « industria e profissão	190.734\$700	52.835\$950	₩	137.898\$750	•	52.835\$950
Decima de prédios urbanos	661\$200	928400	જ ઇ	571\$800	⊕	92\$400
« transmissão de propriedade	16.843\$364	7.691\$864		9.152\$000	⇔	7.691\$864
gades	243\$000	243\$000	S		S.	243\$000
Monte-partivel	1.127\$996	1.0958798	v \$4	32\$198	⇔ €	1.095\$798
Causa civel Sello adhesivo	6605000	1,0868100	o € €	3.637\$000		340±600 1.086 \$ 400
Sello de verba	520\$000	5148000	· co		· •	514\$000
Emolumentos	9.2138084	4	2.633\$983	11.847\$067	2.633\$983	\$
Divida activa Vendus de lais	2.376\$152	1.7918452	90846	5858000	6	1.7918452
Multas	1 3788801	4988428	₹ \$-\$\	880% 173	\$	498\$428
Registra de Marca	00089	090\$9	99	· 6 9	\$	000\$9
Receita eventual Denositos	40\$000	કા સ	199.8660	46 \$ 000 \$000 \$000 \$000 \$000 \$000 \$000 \$00	6\$000 199 \$ 663	⇔ (/
	477.812\$472	68.325\$292	60.357\$936	527.3268292	117.839\$111	68.325\$292

Recebedoria do Ceara, em 5 de Junho de 1903.

Servindo de Director, Benigno Amado Pereira de Souza.







